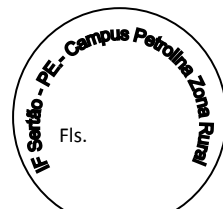


INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL



IF SERTÃO-PE

PREGÃO SRP Nº 05/2015

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SESSÃO PÚBLICA

DATA: 28/09/2015

HORÁRIO: 9:30 (Horário de Brasília)

LOCAL:

www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG/ÓRGÃO GERENCIADOR:

158278 / Campus Petrolina Zona Rural

UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:

158740 / Santa Maria da Boa Vista

UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:

158741/ Serra Talhada

UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:

158568 / Salgueiro

UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:

158570 / Ouricuri

UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:

158500 / Floresta

UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:

158499 / Petrolina

UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE:

158149 / Reitoria

Pregoeira
Patrícia Ribeiro dos Santos;
(Portaria nº 120 de 11/09/2014)

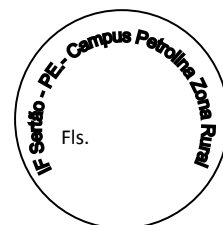
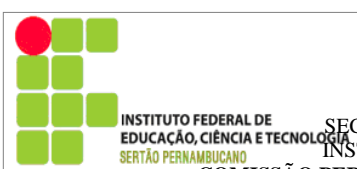
Equipe de Apoio
Fabrício Ricardo da Silva
Jean Carlos Leite Gonçalves
(Portaria nº. 121 de 11/11/2014)

Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambuco – Campus Petrolina Zona Rural.

Rodovia BR 235, km 22, N4, Projeto Senador Nilo Coelho - Petrolina – PE,

CEP: 56.313.000 CX. POSTAL: 277

TEL: (087) 2101-8050 / Ramal 8056 E-mail: cpzr.cpl@ifsertao-pe.edu.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 05/2015

PREÂMBULO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

PROCESSO nº 23303.000132/2015-17

PREGOEIRA:

Patrícia Ribeiro dos Santos (Portaria nº 120 de 11/11/2014)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO/PE, por meio da **Comissão de Licitação do Campus Petrolina Zona Rural**, sediado na Rodovia BR 235, KM 22, N4 – Projeto Senador Nilo Coelho, Petrolina/PE, CEP: 56.332-175 CX. POSTAL: 277, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28/09/ 2015

Horário: 9:30

Local: compras governamentais / Portal de Compras Governamentais – MPOG

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição parcelada de material de limpeza e produtos de higienização para atender às demandas do instituto federal do sertão pernambucano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A Licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, anexo I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Campus: **Petrolina Zona Rural/ UASG 158278**

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

ÓRGÃO	UASG N°
Campus Santa Maria da Boa Vista	158740
Campus Salgueiro	158568
Campus Ouricuri	158570
Campus Floresta	158500
Campus Petrolina	158499
Campus Reitoria	158149
Campus Serra talhada	158741

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao QUÍNTUPLO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – compras governamentais, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do **licitante** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.1.1 TODOS os itens a participação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007”.

5.2 Não poderão participar desta licitação interessados:

5.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.5.1. A vedação de participação de empresas reunidas em consórcio, justifica-se pelo fato da futura aquisição não ser de grande vulto e/ou alta complexidade técnica.

5.3. Como condição para participação no Pregão, a **licitante** assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.3.5. E que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O **licitante** deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O **licitante** será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O **licitante** deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 Valor unitário;

6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.3. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.4. Marca;

6.6.5. Fabricante;

6.6.6. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (Cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. **O licitante** deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema compras governamentais, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. **O Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele exigidos pelo sistema.
- 7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados **pelo pregoeiro**, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.8. **O licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo **licitante** não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **licitante**.
- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o **licitante** não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 7.18.1. Produzidos no País;
 - 7.18.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 7.18.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 7.19. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 7.20. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, **os licitantes** poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.20.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8.1. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do **licitante** detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - **CNJ** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – **TCU**;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante **INABILITADO**, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o **licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital**, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os **licitantes** que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. Da Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Da Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.5.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

9.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação

exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. Em relação a TODOS OS ITENS, os **licitantes** que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2. No caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

9.6.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

9.6.5 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados **pelos licitantes**, via anexo no sistema, **3 (três) horas** na sessão pública, **após**

solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento do sistema ou quando determinado pelo pregoeiro para Comissão Permanente de Licitação do Campus Petrolina Zona Rural- Endereço: Rodovia BR 235, Km 22, N4 – Projeto Senador Nilo Coelho Petrolina/PE - CEP 56.313.000. CX. POSTAL: 277;

9.7.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7.2 Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5(cinco) dias uteis, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

9.7.3 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9.1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final **do licitante** declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do **Pregoeiro** no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo **licitante** ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do **licitante** vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de

recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) **licitante(s)** vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do **licitante** vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos **licitantes** que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei nº 8.666/93.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.2.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos”

14.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DA GARANTIA

18.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior ao referido no Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), a contar da emissão do termo de recebimento definitivo pelo servidor responsável;

18.2. Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas do recebimento da notificação da contratante.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias (conforme Art. 40, Inciso XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93), contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

9.13.1 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o **licitante/adjudicatário** que:

20.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não mantiver a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. **Licitante/adjudicatário** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

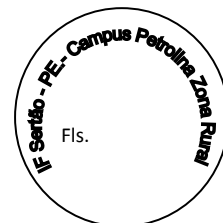
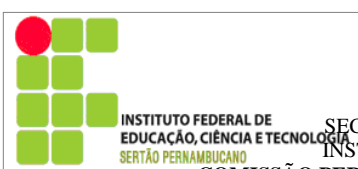
20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpzr.cpl@ifsertao-pe.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia BR 235, Km 22, N4 – Projeto Senador Nilo Coelho, Petrolina/PE, CEP: 56.313.000 (**Comissão Permanente de Licitação – Campus Petrolina Zona Rural**)



21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.6.1 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. **Os licitantes** assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do **licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rodovia BR 235, KM 22, N4 – Projeto Senador Nilo Coelho, Petrolina/PE, CEP: 56.313-000 (**Comissão Permanente de Licitação do Campus Petrolina Zona Rural**), nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Planilha de Preços Máximos Admitidos pela Administração;
- ANEXO III - Ata de Registro de Preços;
A
- ANEXO III - Ata de Registro de Preços para cadastro de reserva.
B
- ANEXO IV Minuta de Termo de Contrato; (quando for o caso)
- ANEXO V Declaração de Responsabilidade Ambiental

Petrolina, de de 2015.

JANE OLIVEIRA PEREZ
Diretora Geral Pro Tempore
Campus Petrolina Zona Rural do IF-SERTÃO-PE
(Portaria nº 109, de 10/03/2014)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 23303.000132/2015-17

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

1. INTRODUÇÃO

1.1. A proposição para aquisição do objeto deste Termo de Referência visa atender às necessidades de material de limpeza e produtos de higienização dos Campi do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, bem como dotar as unidades de ensino prático do Campus Petrolina Zona Rural de insumos necessários a higienização das instalações de campo (Unidades de Ensino Prático), sobretudo as áreas pertencentes ao Setor de Zootecnia.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

- 2.1. *Campus* Petrolina Zona Rural – A presente aquisição se faz necessária devido à necessidade de manutenção e asseio das inúmeras instalações pertencentes ao *Campus*. As demandas são destinadas aos seguintes setores: Departamento de Produção, Laboratórios, Restaurante Universitário e Coordenação de Eventos. A higienização das instalações de campo (caprinocultura, suinocultura, bovinocultura e aviários), o Restaurante e o Refeitório (na limpeza e asseio de utensílios e equipamentos de cozinha), os laboratórios (na limpeza de equipamentos, vidrarias e higiene pessoal), assim como a copa pertencente à Coordenação de Comunicação, áreas estas que contam com a presença constante de alunos, servidores e visitantes, não apresentam cobertura do material de limpeza fornecido pelo contrato de limpeza e conservação, desta forma, é condição prioritária a aquisição desses materiais para o pleno funcionamento das atividades do *Campus*.
- 2.2. *Campus* Santa Maria da Boa Vista – O material em questão será utilizado nas atividades de aulas práticas nos cursos de agropecuária, além de contribuir para a limpeza e higienização das dependências do *Campus*.
- 2.3. *Campus* Salgueiro – A aquisição de material de limpeza para o *Campus* Salgueiro se justifica para atender à demanda das atividades práticas realizadas nos laboratórios, sobretudo nos laboratórios de Análise Físico-químicas, Processamento de Carne e Leite e de Processamento de Vegetais, pertencentes ao Curso de Tecnologia de Alimentos. As aulas práticas realizadas nestes laboratórios atendem a um número de 13 (treze) a 30 (trinta) alunos. Além disso, faz-se necessária a manutenção de estoques mínimos de determinados itens, para manutenção da limpeza nas instalações prediais do *Campus*.
- 2.4. *Campus* Ouricuri – A aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização serão necessários, tanto para auxiliar nas aulas práticas dos cursos de Agroindústria,

Agropecuária e Edificações como também para atender as necessidades gerais das dependências dos dois prédios (prédio principal e o anexo – Complexo de Agroindústria). O material usado nas aulas dos cursos facilitará o desenvolvimento das aulas práticas tornando-as mais prazerosas e com melhor aprendizado por parte dos alunos, enquanto a demanda que irá atender as dependências dos dois prédios tornará o ambiente mais limpo e higienizado para o bem estar dos alunos, servidores e visitantes.

- 2.5. *Campus Floresta* – A aquisição do material pretendido pelo Campus se justifica devido à necessidade de realizar a limpeza e o asseio de áreas não atendidas pelo contrato de limpeza e conservação em vigência atualmente, bem como, para lavagem de materiais utilizados em aulas práticas, tanto nos laboratórios quanto nos cursos técnicos de agroindústria e agropecuária, desenvolvidos no Campus.
- 2.6. *Campus Petrolina* – O material a ser adquirido atenderá às demandas do Campus Petrolina no que diz respeito ao atendimento dos laboratórios e aulas práticas que serão realizadas nas dependências do Campus.
- 2.7. *Reitoria* – O material será utilizado pela copa e pelo setor de manutenção pertencente ao prédio principal e ao anexo da Reitoria do IF Sertão Pernambucano.
- 2.8. *Campus Serra Talhada* – Os equipamentos solicitados serão utilizados para atender às demandas de coleta seletiva, proporcionando aos alunos, servidores e visitantes uma alternativa de recolhimento do lixo ecologicamente correta, a utilização de materiais de proteção individual contribuirão para a proteção do pessoal que trabalha diretamente na limpeza e organização dos setores.

3. DO OBJETO

- 3.1. Obedecendo ao disposto no art. 9º, I, do Decreto 5.450/05, realiza-se nessa ocasião o Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços – (SRP) visando a eventual aquisição parcelada de material de limpeza e produtos de higienização para o Instituto Federal do Sertão Pernambucano.

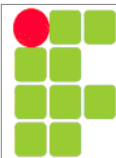
4. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, e quantidades no escopo da planilha abaixo. Tal planilha foi elaborada tomando como referência o levantamento das demandas apresentadas pelos Campi deste Instituto, organizada pela Diretoria de Planejamento e encaminhada a esta Coordenação, conforme o seguinte:

4.1 Descrição, Quantitativo, Agrupamento e Critérios de Aceitação do Objeto

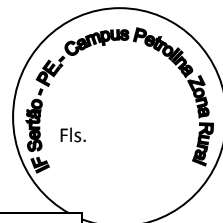
Nº do item	Item Descrição	Unidade	Total
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO			

1	ÁGUA SANITÁRIA SEM PERFUME Água sanitária (alvejante) líquido, sem perfume, 2,5% de cloro ativo em água, biodegradável, com selo de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1000 ml.	Litro	540
2	Água sanitária 1 L com cloro ativo na quantidade de 2,5% embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade de 06 meses. Pode ser utilizada para lavagens de pias, azulejos, paredes, vidros e diversas superfícies.	Litro	304
3	Álcool 70% . Álcool etílico hidratado líquido 70%, 1 Litro. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). Padrão ARCHOTE ou superior..	Litro	100
4	Álcool gel 70% . Gel alcoólico para as mãos base de ácido poliacrílico, álcool etílico 70%, glicerina, trietanolamina e água, PH (puro) 6,0 a 8,0. Acondicionado em embalagem contendo 2 litros..	Litro	100
5	Bacia plástica Bacia canelada capacidade 13,5L; cor: transparente.	Unidade	10
6	Bacia plástica , capacidade aproximada para 50L.	Unidade	10
7	Balde em aço inox : Balde aço inox ASI 304 capacidade 20 litros com bico e graduado	Unidade	2
8	Balde em aço inox com bicos, medidor internos e externo, alça, capacidades de 5 Litros.	Unidade	5
9	Balde em aço inox 25 kg	Unidade	10
10	Balde graduado 12L (Balde graduado 12 L) Balde de plástico de PVC atóxico resistente, graduado com capacidade aproximada 12 litros	Unidade	42
11	Balde graduado 20L. Balde GRADUADO, durável reforçado em polipropileno, fundo e borda reforçados, com alça de metal, capacidade para 20 litros, produto aprovado pelo INMETRO..	Unidade	24
12	Balde plástico 20L. Balde. Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal.	Unidade	63
13	Balde plástico 30L. Balde. Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: com tampa plástica.	Unidade	1
14	Balde transparente graduado em plástico capacidade 20 litros.	Unidade	6
15	Bucha dupla face. Bucha de lavar vasilha , dois lados sendo um de espuma macia na cor amarela e outro de espessura porosa na cor verde.	Unidade	4
16	Cabo de vassoura , em madeira, 2 cm de diâmetro, 1,20 de comprimento.	Unidade	40
17	Cesto de lixo aramado com pintura epox – dimensões: 25 cm (diâmetro) x 30 cm (altura). Bordas em plástico preto.	Unidade	54



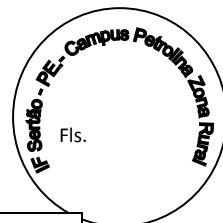
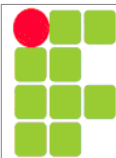
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL



18	Coletores p/Coleta Seletiva 50 Litros c/ suporte Conjunto de coletores DIN para coleta seletiva de lixo, composto de 05 unidades (papel, plástico, vidro, metal e material geral não reciclável) com capacidade de 50 litros cada, em polietileno injetado de alta densidade (PEAD), protegido contra a ação destrutiva dos raios ultravioletas, extremamente resistentes às intempéries e agressões químicas (a ser fixado em ambiente externo). Os coletores deverão ser compostos de: Corpo com paredes com espessura mínima de 3mm (três milímetros), tampa frontal estilo boca de lobo com chave de segurança para prevenir manipulação indesejada, suporte metálico para fixação dos coletores fabricado em metalon com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, com programação visual da coleta seletiva, conforme Resolução Conama n. 275.	Kit	10
19	Conjunto 4 Lixeiras seletiva Conjunto quatro lixeiras seletivas Kit Boca de Lobo 50lt Peso: 18,93 KG cores: verde, vermelha, amarela e azul. Capacidade: 4 Lixeiras papeleiras de 50 Lts (Kit Básico) Material: Polietileno de média densidade (PEAD) Formato: Quadrado Cônico / Retangular Cônico Dimensão: 117,0 H x 33,5 (46,0) L x 179,0 C Suporte de fixação movel: Estrutura em ferro com pintura epóxi	Jogo	13
20	Conjunto lixeiras Coleta Seletiva Conjunto de três lixeiras, material polietileno de alta densidade, tampa com boca, nas cores azul, verde e amarela, com símbolo de identificação da coleta seletiva, capacidade de 3 x 50 litros, dimensão: 117,0cm H x 33,5cm L x 133,5 C, suporte estruturado em aço galvanizado.	Unidade	3
21	Corda para varal de roupas, material polietileno, pacote contendo 10 metros de comprimento.	Pacote	49
22	Desentupidor para tubulações - 10metros, usado em tubulações de até 2 polegadas, aplicação em pias, tanques, ralos, tubos de esgotos e tubulações sem geral, acompanha haste flexível em aço e cabo plástico para girar a haste.	Unidade	10
23	Desentupidora manual com cabo e manivela para desentupir tubulações de esgoto, com compartimento plástico com mola de aço zincado, comprimento da mola: 3,8m, peso mínimo 710 gramas.	Unidade	4
24	Desinfetante alimentos. Desinfetante líquido À base de quarternário de amônia destinado À área de alimentos, contendo cloreto dimetil benzil amônio 5 % PH igual puro 6,5 À 8,0, inodoro , baixa toxicidade, super concentrado. Sistema de dosagem automática acoplada na mesma embalagem, inviolável, não reutilizável. Diluição mínima de 1 litro do produto puro diluído pra 450 litros de água. Galão de 5l.	Galão	1
25	desinfetante GL 5L. Desinfetante líquido concentrado indicado para a deseinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, fragância eucáipto. Galão 5 litros. Padrão ARCHOTE ou superior.	Galão	50

26	Desinfetante pinho. Desinfetante odor pinho, embalagem de 2 litros. Composição: Copolímero, acrílico, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: Cloreto de dialquil dimetil benzil amônio-0,15%..	Unidade	40
27	Detergente Alcalino: Detergente a base de hidróxido de sódio, com cloro, limpeza CIP de pasteurizador. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES . Tipo de produto: mistura. Nome químico comum ou genérico: Detergente Alcalino. Sinônimos: Detergente Alcalino. Ingredientes perigosos e faixas de concentração: Hidróxido de Sódio (CAS: 1310-73-2); 13,50% em peso. Natureza química: Mistura de Sais Alcalino. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS Aspecto: Líquido; Cor: Roxa. PH a 25°C (1%): 12,0 a 13,0. Ponto de ebulição: 143°C (1atm). Ponto de fulgor: N/A Pressão de vapor: a 60°C: 13 mmHg. Densidade de vapor: Não relevante (em relação ao ar.). Densidade: 1,150 1,250g/m (25°C). Solubilidade: Completamente solúvel em água. Viscosidade: 10 50 cT (25°C). Teor Espumogeno: N/A. Validade 12 meses. Bombonas 20 kg. Apresentação da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Referência: ABC Comércio e Representações Ltda.	Bombona	2
28	Detergente líquido anti-séptico para limpeza das mãos (sem fragrância). Observar no rótulo se é regularizado pelo ministério da saúde.	Litro	180
29	DETERGENTE DE USO GERAL PARA PISOS Detergente de uso geral para pisos, SEM ESSÊNCIA, produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Bombona com 5 Litros.	Bombona	166
30	Detergente Líquido Neutro com as seguintes características: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação Adicional: Formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e anelas. Embalagem: 500 ml, Produto com registro na Anvisa, Padrão Limpol ou superior..	Unidade	1148
31	Detergente neutro , super concentrado, para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em geral, biodegradável. Possui alto poder de espuma e grande poder na remoção de sujidades. produto registrado no ministério da saúde Embalagem 5L PRAZO VÁLIDADE MINIMO 24 MESES	Bombona	5
32	Detergente para mãos antisséptico: Detergente para mãos antisséptico Sem aroma, neutro Limpeza, higienização, hidratação das mãos e amplo espectro antimicrobiano. Para indústrias de Alimentos. Validade 24 meses. Bombonas 5 litros. Apresentação da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos	Bombona	2



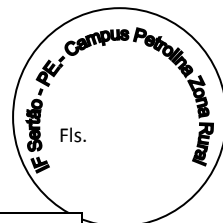
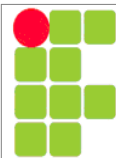
33	Detergente neutro , embalagem com 5 litros. Tensioativo aniônico, sequestrante, derivado de isotiazolinonas, espessante, corante e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. CONTÁ?M TENSOATIVO BIODREGADÁ?VEL. Data de validade e lote impressos na embalagem. A validade deve ser de no mínimo 1 ano apartir da data de entrega. Produto testado por dermatologista..	Galão	34
34	Dispenser de sabonete líquido Saboneteira com reservatório para 900 mL. Com bico dosador e visor de nível de sabonete, fechadura e chave em plástico ABS, kit para fixação na parede (buchas e parafusos). Dimensões: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade). Para ambiente com grande fluxo de pessoas.	Unidade	14
35	Escova de nylon com cabo plástico, tamanho pequeno, para uso em cozinha industrial.	Unidade	15
36	Escova para lavagem de vidrarias 195 mm- pincel 8	Unidade	32
37	Esponja Antiaderente dupla face Esponja para Superfícies Antiaderentes: produto não-tecido ã base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina ã prova d'água usado para limpeza em geral de superfícies antiaderentes. Possui dupla ação: o lado azul escuro é próprio para atuar na limpeza de materiais antiaderentes, sem agredí-los e o lado azul claro é próprio para a limpeza de superfícies delicadas. Dimensão: Dimensões: 110x75x23 mm. Padrão: 3M ou superior.	Unidade	996
38	Esponja de aço. Esponja de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço (60g), pacote contendo 8 unidades, primeira qualidade. Padrão Bombril, Assolan ou superior..	Pacote	50
39	Esponja de aço. Esponja de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço (60g), pacote contendo 8 unidades nÂ°1, primeira qualidade. Padrão Bombril, Assolan ou superior..	Pacote	100
40	Esponja dupla face . Produto não tecido ã base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina ã prova d'água para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem risca-la. Com dupla ação: o lado branco para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa a ação da fibra, espalhando a espuma do detergente ou sabão, transportando a água para enxágãEe. Dimensões: 110x75x23 mm. Padrão: 3M ou superior.	Unidade	50
41	Esponja para limpeza (louça) de poliuretano, tipo dupla face, medindo mínimo 102x70x28 mm, com formato retangular, com bactericida, preferencialmente na cor verde fibra abrasiva e amarela esponja macia, PACOTE COM 10 UNID, marca igual ou superior a 3M	Pacote	61

42	ESPONJA NYLON DUPLA FACE poliuretana e fibrasintetica abrasiva, com agente antibacteriana, embalagem com 04 unidades..	Unidade	50
43	Estopa branca 100% Algodão composta por fibras longas que permitem a limpeza sem deixar sujeira mínimo de impurezas e embalagem contendo 1kg..	Unidade	30
44	Fibraço - Produto não-tecido À base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água recomendado para a sujeira mais resistente Ex: fornos , chapas de frituras , fundos de panelões , etc.Possui uma construção ainda mais rígida e aberta que a fibra de limpeza serviço pesado. Padrão O FIBRAÃO?O Glit-87x125mm ou superior. Pacote com 5 unidades. .	Unidade	14
45	Fibraço. Fibra de Limpeza Serviço Pesado- 10 x 26 cm. Produto não-tecido À base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água. Construção mais rígida e aberta que a fibra de uso geral , sendo assim uma fibra mais agressiva que a anterior.Substitui com muitas vantagens a palha-de-aço e a lã-de-aço. Para remover a sujeira mais difícil, tanto em Cozinhas Profissionais como em Indústrias Alimentícias..	Unidade	240
46	Flanela para limpeza. flanela para limpeza branca 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada.Macia, absorvente e não pode soltar fiapos..	Unidade	270
47	kit de escovas para lavagem de vidrarias. Kit com 27 escovas para lavagem de vidraria, fabricadas em 100% crina de animal, diversos tamanhos dentro das seguintes variações: arame nÂ° 12 a 18, diâmetros da escova: 8 a 80 mm, comprimento da escova: 40 a 210 mm, comprimento do pincel: 25 a 40 mm..	Kit	2
48	Limpa alumínio. Embalagem de 0,5 litros. Ingredientes: dodecil benzeno sulfato de sódio, nonifenol etoxilado, corante e água. Componente ativo: dodecil benzeno sulfato de sódio..	Frasco	240
49	Limpador para quadro branco Limpador para quadro branco - Limpador de Quadro Branco, galão com 5lts. Removedor de tinta para escrita em geral: quadro branco, esferográfica, spray de tinta, pincel atômico etc.. Também remove cola de fita adesiva, dentre outras.	Galão	12
50	Lixeira 10 litros Lixeira de pedal com capacidade de 10 litros produzida em polipropileno, resistente a impactos e produtos abrasivos, formato cilíndrico, cor branco.	Unidade	31
51	Lixeira 100 litros Lixeira com tampa vasada, com capacidade aproximada de 100 L, de fibra de vidro, de dimensões aproximadas de 70 cm de altura X 38 cm de largura X 38 cm de comprimento, na cor bronca, identificado com símbolo do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.	Unidade	4

52	Lixeira 50 litros Coletor DIN para coleta seletiva de lixo, na cor Verde (identificado com símbolo do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.) com capacidade de 50 litros, em polietileno injetado de alta densidade, protegido contra a ação destrutiva dos raios ultravioletas, extremamente resistentes às intempéries e agressões químicas. O coletor deverá ser composto de: Corpo com paredes com espessura mínima de 3mm (três milímetros), tampa frontal estilo boca de lobo com chave de segurança para prevenir manipulação indesejada, suporte metálico para fixação do coletor fabricado em metalon com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, com programação visual da coleta seletiva, conforme Resolução Conama n. 275.	Unidade	2
53	Lixeira em aço inox 15 Litros Lixeira em aço inox com pedal capacidade de 15 litros.	Unidade	15
54	Lixeira em aço inox com pedal capacidade de 7 litros	Unidade	13
55	Lixeira para banheiro. Lixeira com pedal, corpo e tampa em aço Inox, sistema de acionamento da tampa em aço (sistema interno), balde interno plástico, capacidade de 4,5 litros.	Unidade	7
56	Lixeira em polipropileno na cor branca com acionamento a pedal com medidas internas de 460x325x230mm e externas de 570x370x345 mm e capacidade para 25 litros..	Unidade	34
57	Lixeira em polipropileno na cor branca com acionamento a pedal com medidas internas de 600x390x240mm e medidas externas de 710x445x370mm com capacidade para 50 lt.	Unidade	50
58	Luva em látex natural , lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho GRANDE, nas cores verde ou amarela. Padrão Mucambo ou de melhor qualidade.	Par	90
59	Luva em látex natural , lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho médio, nas cores verde ou amarela, padrão Mucambo ou de melhor qualidade - .	Par	120
60	LUVAS DE LÁTEX NATURAL, CANO LONGO Luvas em látex natural; cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvas de segurança para proteção contra agentes químicos. Tamanhos: M e G. Unidade: pares.	Par	180
61	LUVAS DE VINIL DESCARTÁVEIS, SEM PÓ Luva de vinil descartável para manipulação em alimentos; Sem pó e sem talco. cor: Transparente sem amido. Tamanho G. Caixa c/ 100UNID.	Caixa	140
62	Luvas fabricadas em látex natural , na cor amarela, forradas internamente com flocos de algodão e acabamento anti-derrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, formato anatômico, resistência a diversos produtos químicos, Tam. G (9.0) - 36cm de compr. - 0.40mm de espessura.	Par	36
63	Luvas para manipuladores de alimentos Luvas plásticas descartáveis para manipuladores de alimentos, transparentes. Pacote com 100 und.	Pacote	97

64	Mangueira de borracha flexível; dimensões: 25 mm de diâmetro, 30 m de comprimento.	Unidade	3
65	Pá em polietileno (1,5x9x75cm).	Unidade	1
66	Pá plástica para lixo c/ cabo em alumínio (tamanho mínimo 30cm para a pá e 90cm p/ o cabo).	Unidade	3
67	Pano de chão, tipo saco , 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha)	Unidade	170
68	Pano descartável de limpeza multiuso . Utilizados no setor de alimento em substituição ao “panos de pratos”. Rolo com 300 metros.	Rolo	2
69	Pano wipers para limpeza e higienização profissional antibactéria, super absorvente, maior durabilidade cor verde bobina c/ 300m c/ picote, tipo perfex.	Bobina	10
70	Papel higiênico em rolo , folha simples branca, tamanho 10cm x 300 m, caixa com 8 rolos.	Caixa	200
71	Papel higiênico , branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, pacote com 4 rolos de 30 metros x 10cm cada. Padrão Personal ou superior.	Pacote	450
72	Papel toalha interfolhado NÃO reciclado. Pacote com 1000 folhas.	Pacote	325
73	Papel toalha interfolha 22,5 X 26 branco c/ 2400 folhas 3 dobras - padrão luxo. Gramatura entre 33-35 g/cm2. 100% fibras celulósicas..	Pacote	975
74	Pás ou Vanga quadrada com cabo de madeira , Cabo de madeira resistente de 71 cm e terminal em "D" plástico, Dimensões = 263 x 210 mm, Aço carbono especial de alta qualidade, Pintura eletrostática a pó na cor preta, Dimensões do Produto (CxLxA): 955 x 207 x 83mm. Fabricação nacional.	Unidade	7
75	Pasta para limpeza a seco de computadores e equipamentos de informática. Padrão LIMPLEX LIMPEZA ou superior..	Unidade	10
76	RODO DUPLO COM CABO DE ALUMÍNIO Rodo duplo (puxa e seca) de metal 60 cm cabo de alumínio com aproximadamente 110 cm (1ª Linha)	Unidade	24
77	RODO P/ PIA Rodo plástico para pia	Unidade	12
78	ROLO DE PANO MULTIUSO - 300M Rolo de pano multiuso tipo Perfex.. Rolo de 300 metros, picotado, azul/verde/laranja.	Rolo	24
79	SABÃO EM PO CAIXA COM 1KG . Alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 BIs (2 sulfoesteril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável. COM REGISTRO NA ANVISA..	Caixa	40

80	Sabão em barra 200g. Sabão barra neutro, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, 100% biodegradável de 200 gramas, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade mínima de 24 meses a partir da entrega do produto. Padrão Ipê ou de melhor qualidade..	Unidade	300
81	Sabão em pó , tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes enzima branqueadores ópticos, padrão omo ou superior. Caixa com 500g	Caixa	20
82	Sabonete Líquido Antisséptico Triclosan 0,5% . Sabonete líquido anti-séptico recomendado para a lavagem correta das mãos. Possui eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. Foi desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos e para mães no trato de seus bebês. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100% : 5,5 a 6,0, Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes, Densidade: 1,010 a 1,018 g/cm ³ , Viscosidade: 2.500 a 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20° a 25°), Solubilidade na água: 100%, Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância. Embalagem : Galão de 5 Litros	Galão	12
83	Sabonete líquido sem fragrância para utilização em sanitários com agente bactericida irgasan DP 300, emolientes e sobre-engordurantes para lavagem das mãos, transparente. Com registro na Anvisa. Galão com 5 litros..	Galão	19
84	Saboneteira Aitana Branca AC 70.000; Cor: Branca; Características: Base e tampa em ABS Branco / Fechamento com chave; Capacidade: 0,9 litros de sabonete líquido.	Unidade	5
85	Saboneteira Dispenser plástica para sabonete líquido, fabricada em polipropileno de alta resistência, com reservatório de 800ml	Unidade	5
86	Saboneteiras para refil de sabonete líquido de 800 ml. Possui tampa frontal basculante construída em plástico reforçado na cor branca. Com reservatório de 800ml, trava de segurança, dispõe de visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente,.	Unidade	8
87	Saco para lixo infectante leitoso , constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Na cor branca, capacidade para 100 L medidas :90X95 Pacote com 100 unidades.	Pacote	2
88	Saco para lixo 100l. Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 100 unidades, capacidade para 100 litros, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	Pacote	30
89	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO - 200L Saco plástico para Lixo capacidade para 200 Litros. Pacote c/ 100 unid.	Pacote	36
90	Sanificante líquido , não espumógeno, composto por frações balanceadas de ácido peracético e peróxido de hidrogênio. Frasco com 1 Litro.	Frasco	24
91	Secador de Mãos Automático com Sensor 220v. Potência 1100W, Velocidade fluxo de Ar: 90m/s, Frequência: 60 Hz. Para banheiros com grande circulação de pessoas e Certificado INMETRO	Unidade	4



92	SECANTE PARA LAVADORA DE LOUÇAS Secante Abrilhantador para Máquinas de Lavar Louça. Composição: composto de tensoativos não iônicos, que possibilita uma instantânea redução da tensão superficial da água. Registrado no Ministério da Saúde. Bombona com 5L	Bombona	60
93	Soda Caustica 1kg Removedor de sujeiras pesadas a base de Hidróxido sódico utilizada na desobstrução de encanamentos, pois dissolve gorduras e sebos. Embalagem pote de 1kg.	Pote	31
94	Suporte Dispenser Papel Interfolha Suporte em plástico ABS para papel de 2 e 3 dobras. Medidas: 30cm (altura) x 25cm (largura) x 12,5cm (profundidade).	Unidade	24
95	Suporte para Papel Higiênico em Aço esmaltado branco, capacidade de rolos até 400mts e Fechadura Allen. Dimensões profundidade 12,5 cm x 27 cm de diametro. Cor branco.	Unidade	16
96	Suporte para detergente e esponja , material plástico.	Unidade	10
97	Toalheiro Interfolhas AH 31.000PS - Cor: Branca; Característica: Base e tampa em Poliestireno Branco de Alto Impacto / Fechamento com chave. Capacidade: Papel Toalha Interfolhas de 2 ou 3 dobras.	Unidade	1
98	Touca Descartáveis ,30g, na cor branca. Produto Anti-Alérgico e Anti-Tóxico de uso único , material 100% polipropileno, Embalagem : Pacote com c/100 und.- Com elástico na volta toda por processo automatizado, Anatômica e de fácil ajuste, Hipoalergênica, Produto unisex..	Pacote	64
99	Touca Descartável Touca higiênica para manipulação de alimentos, cor branca, em material não plástico.	Unidade	1500
100	Toucas descartáveis brancas sanfonadas, material de TNT. Pacote com 100 UND.	Pacote	65
101	Vassoura cerdas em piaçava , cabo madeira plastificados em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo aproximadamente 1,30 metro, base em madeira revestida de lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 mm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha)	Unidade	15
102	VASSOURA, CERDAS DE NÁILON, CABO ALUMÍNIO Vassoura, material cerdas náilon, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento cabo 1.15m	Unidade	48
103	Dispenser para papel higiênico , capacidade de armazenamento de rolo de 300 a 600 metros, feito em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, medidas aproximadas 28 cm x 27 cm x 14 cm (A x L x P), peso aproximado 725 gramas, cor branca, sistema de abertura por travas laterais acionadas por pressão.	Unidade	56

4.2 Os critérios de aceitação dos produtos supracitados obedecerão, no mínimo, às seguintes exigências:

- a) Dever-se-á fornecer produtos conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de **"PRIMEIRA QUALIDADE"**, apresentando-se através de marcas de renome, regional e/ou nacional.
- b) Caso os produtos cotados sejam desconhecidos da contratante, eles serão avaliados pela equipe de apoio quanto à qualidade e rendimento, devendo ser iguais ou superiores aos que sejam considerados de renome no mercado nacional, podendo ser solicitada amostra dos produtos a critério da Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação. Desta forma, durante a fase de aceitação, qualquer solicitação de amostra deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação do Campus Petrolina Zona Rural, no seguinte endereço: BR 235, Km 22, Projeto Sen. Nilo Coelho – N4, Zona Rural, Petrolina – PE, CEP: 56.300-000.
- c) Para os itens controlados com data de validade, apresentar mercadorias recém fabricadas, com vida útil de no mínimo 80% da data de validade, ou em conformidade com o que se encontra na descrição de cada item.
- d) Deverão estar de acordo com a especificação descrita no **item 4** (4.1 e 4.2), do presente termo de referência; que atenda o art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se em apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes (INMETRO) ou se normas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

4.3 As propostas deverão conter indicação do fabricante do material proposto.

- a) A Pregoeira analisará o objeto e o preço ofertado e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas, devendo ser:
- b) Descrição detalhada dos **produtos cotados**, com **menção expressa do FABRICANTE/MARCA** atendidas as especificações contidas no Edital e seus anexos, e demais características necessárias à sua identificação, a fim de permitir que, no recebimento, a Administração possa aferir a necessária e perfeita compatibilidade entre o que foi descrito e o efetivamente fornecido.
- c) Obedecer rigorosamente aos termos deste Termo, do Edital e seus anexos quanto às especificações, sendo desclassificada a proposta que contemplar mais de uma alternativa de cotação, contiver preço condicionado a prazo de entrega dos produtos, descontos ou vantagens de qualquer natureza não prevista neste instrumento convocatório, inclusive preço ou vantagem baseado em propostas dos concorrentes ou que sejam considerados incompatíveis com a realidade de mercado. No preço proposto deverão estar inclusas todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, carregadores, tributos etc.

5 . DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

- 5.1. Os **materiais** serão adquiridos em estrita obediência às especificações e **quantidades descritas nas planilhas deste Termo, bem como as quantidades de cada unidade previstas no Anexo I deste termo.**
- 5.2. Prazo de entrega: no máximo **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar da data do recebimento da solicitação por escrito enviada por servidor autorizado pela Direção Geral de Cada *Campus* participante do processo. **O recebimento da nota de empenho não obriga o fornecedor a enviar todo o material empenhado, este deverá aguardar a solicitação formal enviada por Representante do IF Sertão PE.**
- 5.3. As empresas vencedoras devem apresentar documentação pertinente ao objeto, quando for o caso. Exemplo: Registro no M.S. Isento (Resolução ANVS nº 23 de 10.03.00).
- 5.4. Condições de Recebimento do Objeto:
- 5.4.1. O objeto só será aceito se estiver dentro dos padrões de normalidades ambientais conforme exigência prevista no edital, principalmente, quanto à embalagem e composição do produto. Sendo seu recebimento definitivo condicionado a verificação da conformidade do material; qualidade e quantidade e consequente aceitação e atesto com a especificação pelo responsável do Almoxarifado ou Fiscal do contrato nos Campi do IF Sertão-PE no endereço indicado no anexo II deste Termo.
- 5.4.2. Na hipótese de constatação de defeitos ou inadequações dos produtos, ainda que já tenha sido formalizado o correspondente recebimento, a Contratada fica responsável pelas substituições devendo efetua-las no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação pela fiscalização ou responsável técnico.
- 5.4.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 6.1 O valor estimado da aquisição é de **R\$ 190.781,38 (cento e noventa mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e oito)** partindo-se das quantidades a serem fornecidas. A estimativa de preços foi realizada com base em preços públicos, quase que em sua totalidade, utilizando-se o sistema Banco de Preços. A cotação a partir de preços praticados pela Administração está em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Nº 05 de 27 de junho de 2014 – SLTI, alterada pela Instrução Normativa Nº 07 de 29 de agosto de 2014 – SLTI.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A classificação será estabelecida pela ordem crescente dos preços cotados, entre as licitantes que tiverem atendido às especificações do Edital e seus Anexos. Dessas, será declarada vencedora a licitante que oferecer o **menor valor por item**, observadas as seguintes condições:
- 7.2.1. A licitante não deverá apresentar proposta com valores inexequíveis sob pena de desclassificação sumária da proposta;

7.2.2. Considerar-se-ão preços inexequíveis aqueles em que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 8.1. A modalidade da licitação será a de **PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** em conformidade com a Lei nº. 10.520/2000, com o Decreto nº. 5.450/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** e com o Decreto nº. 7.892/2013 e suas alterações, bem como se aplicarão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.2. Justifica-se a modalidade de Pregão Eletrônico pelo fato dos itens a que se pretende adquirir referirem-se a bens comuns de fácil descrição, cujos padrões descritivos estão facilmente e objetivamente definidos neste Termo de Referência, além disso, suas especificações são usualmente encontradas no mercado. (Art. 1º, Parágrafo único da Lei nº 10.520/2002);
- 8.3. Adotar-se-á o SRP pelo fato do IF Sertão Pernambucano e suas unidades tratarem-se de unidades gerenciais distintas com contratações frequentes e entregas parceladas (Conforme Art. 3º, Incisos I, II e III do Decreto nº 7.892/2013);

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será feito em prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme o disposto na Lei Federal Nº 8.666/93.
- 9.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o IF Sertão-PE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- 9.3 Para a liquidação e pagamento da despesa pelo IF Sertão-PE deverá ser feita a consolidação dos controles referentes ao recebimento dos produtos com emissão de uma única Nota Fiscal/Fatura/mês;
- 9.6 O IF Sertão-PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do edital e do contrato.
- 9.7. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ONLINE), com resultado favorável.

10 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando pertinente;*
- 10.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, sempre que for conveniente;
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.1.7 realizar a entrega dos materiais nos respectivos Campi do IF SERTÃO-PE, conforme Anexo I em dias e horários de expediente, a saber, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:30 e de 13:00 às 15:30 horas devendo prever, quando for o caso, carregadores sob sua exclusiva responsabilidade para descarregamento e entrega dos materiais até sua conferência preliminar pela equipe do almoxarifado, ou por pessoal designado para tal atividade.
- 10.1.8 Fornecer **os materiais** em suas **embalagens originais** e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida.
- 10.2 – Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;
- 10.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 10.4 - Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 10.5 - Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante;

11 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 - São obrigações da Contratante:

11.1.1 – receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 – verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 – comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5 – efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.3 - A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

11.4 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos bens, por servidor especialmente designado pelas Diretorias Gerais dos campi do IF SERTÃO-PE envolvidos na contratação, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

11.5 - Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13 – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5 cometer fraude fiscal;
- 14.1.6 não manter a proposta.

14.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 14.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2 multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;
- 14.2.3 multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 14.3.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.3.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

- 14.3.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 - DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por representante do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCAL devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).
- 15.2. - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).
- 15.3 – Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 15.3.1 – O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 15.4 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 16.1. O prazo de duração do Contrato ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei ° 8.666/93.

16.2. Cada Unidade do IF Sertão – PE ficará responsável pelo controle e operacionalização do seu contrato, emissão de nota de empenho para pagamento do fornecedor e fiscalização, de acordo com § 1º do art.º 54 da lei nº 8.666/93.

17 - DECLARAÇÃO DE BENS DE USO COMUM

17.1 – Na ocasião citada, declaro que os **materiais** solicitados no presente termo de referência integram a lista de bens de uso comum, constante do anexo II do Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, sendo, portanto, cabível a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços.

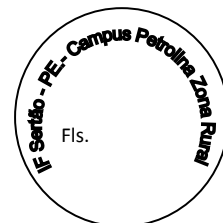
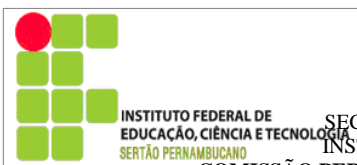
Petrolina, 27 de agosto de 2015.

Fernando Rodrigues Borges
Coordenação de Compras e Vendas
IF SERTÃO PE CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

APROVO:

O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no certame de Pregão Eletrônico para **Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização para o IF Sertão Pernambucano** a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Jane Oliveira Perez
Diretora Geral do IF Sertão – PE
Campus Petrolina Zona Rural



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAIS DE ENTREGA – CAMPI PARTICIPANTES DA AQUISIÇÃO

Campus Floresta do IF Sertão – PE;

UASG: 158500;

CNPJ: 10.830.301/0004-49;

Endereço: Rua Projetada S/N – Caetano II, Floresta/PE. CEP: 56400-000, Telefone: (87) 3877 – 2797;

Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão – PE;

UASG: 158278;

CNPJ: 10.830.301/0002-87;

Endereço: BR 235, Km 22 – Zona Rural – Proj. Sen. Nilo Coelho – Caixa Postal 277 – CEP 56.302-970 – Petrolina – PE, TEL/FAX: (87) 2101 – 8050.

Campus Salgueiro do IF Sertão – PE;

UASG: 158568;

CNPJ: 10.830.301/0005-20;

Endereço: Margem da BR 232, Km 508, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n, Zona Rural, Salgueiro – PE.

Campus Petrolina do IF Sertão – PE;

UASG: 158499;

CNPJ: 10.830.301/0003-68;

Endereço: Rodovia BR 407, Km 08, Jardim São Paulo – Petrolina – PE – CEP: 56.314-520, TEL: (87) 2101-4300

Reitoria do IF Sertão – PE;

UASG: 158149;

CNPJ: 10.830.301/0001-04;

Endereço: Rua Coronel Amorim, Nº 76 – Centro – Petrolina – PE – CEP: 56.302-320, TEL: (87) 2101-2350

Campus Ouricuri do IF Sertão – PE;

UASG: 158570;

CNPJ: 10.830.301/0006-00;

Endereço: Estrada do Tamburiu, S/Nº - Ouricuri – PE – CEP: 56.200-000, TEL: (87) 8122-3778.

Campus Santa Maria da Boa Vista do IF Sertão – PE;

UASG: 158740;

CNPJ: 10.830.301/0007-91;

Endereço: Rua Dr. Souza Filho, S/Nº, Centro, CEP: 56.380-000, Santa Maria da Boa Vista – PE.

Futuras Instalações: Margem da BR 428, Km 94, S/Nº, Zona Rural, Santa Maria da Boa Vista – PE, CEP: 56.380-000

Campus Serra Talhada do IF Sertão – PE;

UASG: 158741;



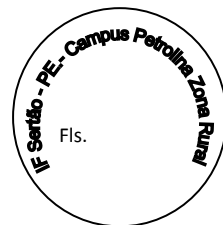
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL



CNPJ: 10.830.301/0008-72;

Endereço: Rua Irineu Magalhães, Nº 985, AABB, CEP: 56.912-140, Serra Talhada – PE.

Futuras Instalações: PE 360, Km 8, S/Nº, Zona Rural, CEP: 56.922-000, Serra Talhada – PE.

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA POR CAMPUS**

N	Item	Descrição	Unid.	Flore s t a	Ouri c r i	Petrol i a	Petrol u r a l	Reito r i a	Salg u e r o	Serra T a l h a d a	Sant a r i a	Total
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZACAO												
1	<u>água sanitária sem perfume</u>	Água sanitária (alvejante) líquido, sem perfume, 2,5% de cloro ativo em água, biodegradável, com selo de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1000 ml.	Litro	-	-	-	240	-	-	-	300	540
2	<u>água sanitaria.</u>	Água sanitária 1 L com cloro ativo na quantidade de 2,5% embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade de 06 meses. Pode ser utilizada para lavagens de pias, azulejos, paredes, vidros e diversas superfícies.	Litro	-	160	140	-	-	4	-	-	304
3	<u>álcool 70%.</u>	Álcool etílico hidratado líquido 70%, 1 Litro. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). Padrão ARCHOTE ou superior..	Litro	-	-	100	-	-	-	-	-	100
4	<u>álcool gel 70%.</u>	Gel alcoólico para as mãos ã base de ácido poliacrílico, álcool etílico 70%, glicerina, trietanolamina e água, PH (puro) 6,0 a 8,0. Acondicionado em embalagem contendo 2 litros..	Litro	-	-	100	-	-	-	-	-	100
5	<u>bacia plástica</u>	Bacia canelada capacidade 13,5L; cor: transparente.	Unidad	-	10	-	-	-	-	-	-	10

			e									
6	<u>baçia plástica 50 l</u>	Baçia plástica, capacidade aproximada para 50L.	Unidade	-	10	-	-	-	-	-	-	10
7	<u>balde em aço inox</u>	Balde em aço inox: Balde aço inox ASI 304 capacidade 20 litros com bico e graduado	Unidade	-	2	-	-	-	-	-	-	2
8	<u>balde em aço inox</u>	Balde em aço inox com bicos, medidor internos e externo, alça, capacidades de 5 Litros.	Unidade	-	5	-	-	-	-	-	-	5
9	<u>balde em aço inox 25 kg</u>	Balde em aço inox 25 kg	Unidade	-	10	-	-	-	-	-	-	10
10	<u>balde graduado 12l</u>	(Balde graduado 12 L) Balde de plástico de PVC atóxico resistente, graduado com capacidade aproximada 12 litros	Unidade	-	-	-	30	-	-	-	12	42
11	<u>balde graduado 20l.</u>	Balde GRADUADO, durável reforçado em polipropileno, fundo e borda reforçados, com alça de metal, capacidade para 20 litros, produto aprovado pelo INMETRO..	Unidade	-	18	6	-	-	-	-	-	24
12	<u>balde plástico 20l.</u>	Balde. Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal.	Unidade	-	8	-	50	-	5	-	-	63
13	<u>balde plástico 30l.</u>	Balde. Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: com tampa plástica.	Unidade	1	-	-	-	-	-	-	-	1
14	<u>balde transparente</u>	Balde transparente graduado em plástico capacidade 20 litros.	Unidade	-	6	-	-	-	-	-	-	6
15	<u>bucha dupla face.</u>	Bucha de lavar vasilha , dois lados sendo um de espuma macia na cor amarela e outro de espessura porosa na cor verde.	Unidade	-	-	-	-	4	-	-	-	4
16	<u>cabo de vassoura</u>	Cabo de vassoura, em madeira, 2 cm de diâmetro, 1,20 de comprimento.	Unidade	-	-	40	-	-	-	-	-	40

17	<u>cesto de lixo</u>	Cesto de lixo aramado com pintura epox – dimensões: 25 cm (diâmetro) x 30 cm (altura). Bordas em plástico preto.	Unidade	-	-	-	50	4	-	-	-	54
18	<u>coletores p/coleta seletiva 50 litros c/ suporte</u>	Conjunto de coletores DIN para coleta seletiva de lixo, composto de 05 unidades (papel, plástico, vidro, metal e material geral não reciclável) com capacidade de 50 litros cada, em polietileno injetado de alta densidade (PEAD), protegido contra a ação destrutiva dos raios ultravioletas, extremamente resistentes às intempéries e agressões químicas (a ser fixado em ambiente externo). Os coletores deverão ser compostos de: Corpo com paredes com espessura mínima de 3mm (três milímetros), tampa frontal estilo boca de lobo com chave de segurança para prevenir manipulação indesejada, suporte metálico para fixação dos coletores fabricado em metalon com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, com programação visual da coleta seletiva, conforme Resolução Conama n. 275.	Kit	-	-	4	-	-	-	6	-	10
19	<u>conjunto 4 lixeiras seletiva</u>	Conjunto quatro lixeiras seletivas Kit Boca de Lobo 50lt Peso: 18,93 KG cores: verde, vermelha, amarela e azul. Capacidade: 4 Lixeiras papaleiras de 50 Lts (Kit Básico) Material: Polietileno de média densidade (PEAD) Formato: Quadrado Cônico / Retangular Cônico Dimensão:117,0 H x 33,5 (46,0) L x 179,0 C Suporte de fixação movel: Estrutura em ferro com pintura epóxi	Jogo	-	-	13	-	-	-	-	-	13
20	<u>conjunto lixeiras coleta seletiva</u>	Conjunto de três lixeiras, material polietileno de alta densidade, tampa com boca, nas cores azul, verde e amarela, com símbolo de identificação da coleta seletiva, capacidade de 3 x 50 litros, dimensão: 117,0cm H x 33,5cm L x 133,5 C, suporte estruturado em aço galvanizado.	Unidade	-	1	2	-	-	-	-	-	3
21	<u>corda para varal</u>	Corda para varal de roupas, material polietileno, pacote contendo 10 metros de comprimento.	Pacote	4	25	20	-	-	-	-	-	49
22	<u>desentupidor para tubulações</u>	Desentupidor para tubulações - 10metros, usado em tubulações de até 2 polegadas, aplicação em pias, tanques, ralos, tubos de esgotos e tubulações sem geral, acompanha haste flexível em aço e cabo plástico para girar a haste.	Unidade	-	2	4	-	-	2	1	1	10

23	<u>desentupidora manual de tubulações de esgoto.</u>	Desentupidora manual com cabo e manivela para desentupir tubulações de esgoto, com compartimento plástico com mola de aço zincado, comprimento da mola: 3,8m, peso mínimo 710 gramas.	Unidade	-	-	4	-	-	-	-	-	-	4
24	<u>desinfetante alimentos.</u>	Desinfetante líquido À base de quarternário de amônia destinado À área de alimentos, contendo cloreto dimetil benzil amônio 5 % PH igual puro 6,5 À 8,0, inodoro , baixa toxicidade, super concentrado. Sistema de dosagem automática acoplada na mesma embalagem, inviolável, não reutilizável. Diluição mínima de 1 litro do produto puro diluído pra 450 litros de água. Galão de 5l.	Galão	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1
25	<u>desinfetante gl 5l.</u>	Desinfetante líquido concentrado indicado para a deseinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, fragância eucalípto. Galão 5 litros. Padrão ARCHOTE ou superior.	Galão	-	-	-	50	-	-	-	-	-	50
26	<u>desinfetante pinho.</u>	Desinfetante odor pinho, embalagem de 2 litros. Composição: Copolímero, acrílico, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: Cloreto de dialquil dimetil benzil amônio-0,15%..	Unidade	-	-	-	-	-	-	-	-	40	40

27	<u>detergente alcalino</u>	Detergente Alcalino: Detergente a base de hidróxido de sódio, com cloro, limpeza CIP de pasteurizador. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES . Tipo de produto: mistura. Nome químico comum ou genérico: Detergente Alcalino. Sinônimos: Detergente Alcalino. Ingredientes perigosos e faixas de concentração: Hidróxido de Sódio (CAS: 1310-73-2); 13,50% em peso. Natureza química: Mistura de Sais Alcalino.PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS Aspecto: Líquido; Cor: Roxa. PH a 25°C (1%): 12,0 a 13,0.Ponto de ebulição: 143°C (1atm). Ponto de fulgor: N/A Pressão de vapor: a 60°C: 13 mmHg. Densidade de vapor: Não relevante (em relação ao ar.). Densidade: 1,150 1,250g/m (25°C). Solubilidade: Completamente solúvel em água. Viscosidade: 10 50 cT (25°C). Teor Espumogeno: N/A.Validade 12 meses. Bombonas 20 kg. Apresentação da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Referência: ABC Comércio e Representações Ltda.	Bombona	-	2	-	-	-	-	-	-	2
28	<u>detergente anti-séptico</u>	Detergente líquido anti-séptico para limpeza das mãos (sem fragrância). Observar no rótulo se é regularizado pelo ministério da saúde.	Litro	-	-	-	180	-	-	-	-	180
29	<u>detergente de uso geral para pisos</u>	Detergente de uso geral para pisos, SEM ESSÊNCIA, produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Bombona com 5 Litros.	Bombona	-	-	-	96	-	-	-	70	166
30	<u>detergente líquido neutro 500 ml.</u>	Detergente Líquido Neutro com as seguintes características: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação Adicional: Formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e anelas. Embalagem: 500 ml, Produto com registro na Anvisa, Padrão	Unidade	-	100	1000	24	24	-	-	-	1148

		Limpol ou superior..											
31	<u>detergente neutro</u>	Detergente neutro, super concentrado, para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em geral, biodegradável. Possui alto poder de espuma e grande poder na remoção de sujidades. produto registrado no ministério da saúde Embalagem 5L PRAZO VÁLIDADE MINIMO 24 MESES	Bombo na	-	-	-	-	-	5	-	-	5	
32	<u>detergente para mãos antisséptico</u>	Detergente para mãos antisséptico: Detergente para mãos antisséptico Sem aroma, neutro Limpeza, higienização, hidratação das mãos e amplo espectro antimicrobiano. Para indústrias de Alimentos. Validade 24 meses. Bombonas 5 litros. Apresentação da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos	Bombo na	-	2	-	-	-	-	-	-	2	
33	<u>detergente.</u>	Detergente neutro, embalagem com 5 litros. Tensoativo aniônico, sequestrante, derivado de isotiazolinonas, espessante, corante e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. CONTÁ?M TENSOATIVO BIODREGADÁ?VEL. Data de validade e lote impressos na embalagem. A validade deve ser de no mínimo 1 ano apartir da data de entrega. Produto testado por dermatologista..	Galão	-	-	4	-	-	-	-	30	34	
34	<u>dispenser de sabonete líquido</u>	Saboneteira com reservatório para 900 mL. Com bico dosador e visor de nível de sabonete, fechadura e chave em plástico ABS, kit para fixação na parede (buchas e parafusos). Dimensões: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade). Para ambiente com grande fluxo de pessoas.	Unidad e	-	4	5	4	1	-	-	-	14	
35	<u>escova de nylon</u>	Escova de nylon com cabo plástico, tamanho pequeno, para uso em cozinha industrial.	Unidad e	-	-	-	12	-	-	-	3	15	
36	<u>escova para lavagem</u>	Escova para lavagem de vidrarias 195 mm- pincel 8	Unidad e	-	-	-	32	-	-	-	-	32	

37	<u>esponja antiaderente dupla face</u>	Esponja para Superfícies Antiaderentes: produto não-tecido Ã base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina Ã prova d'água usado para limpeza em geral de superfícies antiaderentes. Possui dupla ação: o lado azul escuro é próprio para atuar na limpeza de materiais antiaderentes, sem agredí-los e o lado azul claro é próprio para a limpeza de superfícies delicadas. Dimensão: Dimensões: 110x75x23 mm. Padrão: 3M ou superior.	Unidad e	-	-	-	996	-	-	-	-	996
38	<u>esponja de aço.</u>	Esponja de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço (60g), pacote contendo 8 unidades, primeira qualidade. Padrão Bombril, Assolan ou superior..	Pacote	-	50	-	-	-	-	-	-	50
39	<u>esponja de aço.</u>	Esponja de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço (60g), pacote contendo 8 unidades nÂ°1, primeira qualidade. Padrão Bombril, Assolan ou superior..	Pacote	-	-	100	-	-	-	-	-	100
40	<u>esponja dupla face.</u>	Esponja dupla face. Produto não tecido Ã base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina Ã prova dÂ?água para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem risca-la. Com dupla ação: o lado branco para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa a ação da fibra, espalhando a espuma do detergente ou sabão, transportando a água para enxágÃEe. Dimensões: 110x75x23 mm. Padrão: 3M ou superior.	Unidad e	-	50	-	-	-	-	-	-	50
41	<u>esponja para limpeza (louça)</u>	Esponja para limpeza (louça) de poliuretano, tipo dupla face, medindo mínimo 102x70x28 mm, com formato retangular, com bactericida, preferencialmente na cor verde fibra abrasiva e amarela esponja macia, PACOTE COM 10 UNID, marca igual ou superior a 3M	Pacote	-	-	40	21	-	-	-	-	61
42	<u>esponja.</u>	ESPONJA NYLON DUPLA FACE poliuretana e fibrasintetica abrasiva, com agente antibacteriana, embalagem com 04 unidades..	Unidad e	-	-	-	50	-	-	-	-	50

43	<u>estopa.</u>	Estopa branca 100% Algodão composta por fibras longas que permitem a limpeza sem deixar sujeira mínimo de impurezas e embalagem contendo 1kg..	Unidade	-	-	-	30	-	-	-	-	30
44	<u>fibraço.</u>	Fibraço - Produto não-tecido ã base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água recomendado para a sujeira mais resistente Ex: fornos , chapas de frituras , fundos de panelões , etc.Possui uma construção ainda mais rígida e aberta que a fibra de limpeza serviço pesado. Padrão O FIBRAÃ?O Glit- 87x125mm ou superior. Pacote com 5 unidades. .	Unidade	-	14	-	-	-	-	-	-	14
45	<u>fibraço.</u>	Fibra de Limpeza Serviço Pesado- 10 x 26 cm. Produto não-tecido ã base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água. Construção mais rígida e aberta que a fibra de uso geral , sendo assim uma fibra mais agressiva que a anterior.Substitui com muitas vantagens a palha-de-aço e a lâ-de-aço. Para remover a sujeira mais difícil, tanto em Cozinhas Profissionais como em Indústrias Alimentícias..	Unidade	-	-	-	240	-	-	-	-	240
46	<u>flanela para limpeza.</u>	flanela para limpeza branca 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada.Macia, absorvente e não pode soltar fiapos..	Unidade	10	-	190	66	4	-	-	-	270
47	<u>kit de escovas para lavagem de vidrarias.</u>	Kit com 27 escovas para lavagem de vidraria, fabricadas em 100% crina de animal, diversos tamanhos dentro das seguintes variações: arame nÂ° 12 a 18, diâmetros da escova: 8 a 80 mm, comprimento da escova: 40 a 210 mm, comprimento do pincel: 25 a 40 mm..	Kit	-	-	-	2	-	-	-	-	2
48	<u>limpa alumínio.</u>	Limpa alumínio. Embalagem de 0,5 litros. Ingredientes: dodecil benzeno sulfato de sódio, nonifenol etoxilado, corante e água. Componente ativo: dodecil benzeno sulfato de sódio..	Frasco	-	-	240	-	-	-	-	-	240
49	<u>limpador para quadro branco</u>	Limpador para quadro branco - Limpador de Quadro Branco, galão com 5lts. Removedor de tinta para escrita em geral: quadro branco, esferográfica, spray de tinta, pincel atômico etc.. Também remove cola de fita adesiva, dentre outras.	Galão	-	12	-	-	-	-	-	-	12

50	<u>lixeira 10 litros</u>	Lixeira de pedal com capacidade de 10 litros produzida em polipropileno, resistente a impactos e produtos abrasivos, formato cilíndrico, cor branco.	Unidade	-	16	-	15	-	-	-	-	31
51	<u>lixeira 100 litros</u>	Lixeira com tampa vasada, com capacidade aproximada de 100 L, de fibra de vidro, de dimensões aproximadas de 70 cm de altura X 38 cm de largura X 38 cm de comprimento, na cor bronca, identificado com símbolo do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.	Unidade	-	4	-	-	-	-	-	-	4
52	<u>lixeira 50 litros</u>	Coletor DIN para coleta seletiva de lixo, na cor Verde (identificado com símbolo do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.) com capacidade de 50 litros, em polietileno injetado de alta densidade, protegido contra a ação destrutiva dos raios ultravioletas, extremamente resistentes às intempéries e agressões químicas. O coletor deverá ser composto de: Corpo com paredes com espessura mínima de 3mm (três milímetros), tampa frontal estilo boca de lobo com chave de segurança para prevenir manipulação indesejada, suporte metálico para fixação do coletor fabricado em metalon com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, com programação visual da coleta seletiva, conforme Resolução Conama n. 275.	Unidade	-	-	-	2	-	-	-	-	2
53	<u>lixeira em aço inox 15 litros</u>	Lixeira em aço inox com pedal capacidade de 15 litros.	Unidade	-	6	4	5	-	-	-	-	15
54	<u>lixeira em aço inox 7 litros</u>	Lixeira em aço inox com pedal capacidade de 7 litros	Unidade	-	2	1	2	8	-	-	-	13
55	<u>lixeira para banheiro.</u>	Lixeira com pedal, corpo e tampa em aço Inox, sistema de acionamento da tampa em aço (sistema interno), balde interno plástico, capacidade de 4,5 litros.	Unidade	-	6	-	-	1	-	-	-	7
56	<u>lixeira.</u>	Lixeira em polipropileno na cor branca com acionamento a pedal com medidas internas de 460x325x230mm e externas de 570x370x345 mm e capacidade para 25 litros..	Unidade	-	-	-	12	2	-	-	20	34

57	<u>lixeira.</u>	Lixeira em polipropileno na cor branca com acionamento a pedal com medidas internas de 600x390x240mm e medidas externas de 710x445x370mm com capacidade para 50 lt.	Unidade	-	-	-	-	-	50	-	-	50
58	<u>luva em látex.</u>	Luva em látex natural, lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho GRANDE, nas cores verde ou amarela. Padrão Mucambo ou de melhor qualidade.	Par	-	40	-	-	-	-	50	-	90
59	<u>luva em látex.</u>	Luva em látex natural, lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho MÃ?DIO, nas cores verde ou amarela, padrão Mucambo ou de melhor qualidade - .	Par	-	40	-	30	-	-	50	-	120
60	<u>luvas de látex natural, cano longo</u>	Luvas em látex natural; cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvas de segurança para proteção contra agentes químicos. Tamanhos: M e G. Unidade: pares.	Par	-	-	-	180	-	-	-	-	180
61	<u>luvas de vinil descartáveis, sem pó</u>	Luva de vinil descartável para manipulação em alimentos; Sem pó e sem talco. cor: Transparente sem amido. Tamanho G. Caixa c/ 100UNID.	Caixa	-	-	20	120	-	-	-	-	140
62	<u>luvas fabricadas em látex</u>	Luvas fabricadas em látex natural, na cor amarela, forradas internamente com flocos de algodão e acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, formato anatômico, resistência a diversos produtos químicos, Tam. G (9.0) - 36cm de compr. - 0.40mm de espessura.	Par	6	-	-	30	-	-	-	-	36
63	<u>luvas para manipuladores de alimentos</u>	Luvas plásticas descartáveis para manipuladores de alimentos, transparentes. Pacote com 100 und.	Pacote	1	-	96	-	-	-	-	-	97
64	<u>mangueira</u>	Mangueira de borracha flexível; dimensões: 25 mm de diâmetro, 30 m de comprimento.	Unidade	-	3	-	-	-	-	-	-	3
65	<u>pá em polietileno</u>	Pá em polietileno (1,5x9x75cm).	Unidade	-	1	-	-	-	-	-	-	1

66	<u>pá plástica,</u> <u>cabo em</u> <u>alumínio</u>	Pá plástica para lixo c/ cabo em alumínio (tamanho mínimo 30cm para a pá e 90cm p/ o cabo).	Unidad e	-	-	-	3	-	-	-	-	3
67	<u>pano de chão,</u> <u>tipo saco</u>	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha)	Unidad e	-	50	-	120	-	-	-	-	170
68	<u>pano</u> <u>descartável de</u> <u>limpeza</u>	Pano descartável de limpeza multiuso. Utilizados no setor de alimento em substituição ao “panos de pratos”. Rolo com 300 metros.	Rolo	-	-	-	2	-	-	-	-	2
69	<u>pano wipers .</u>	Pano wipers para limpeza e higienização profissional antibactéria, super absorvente, maior durabilidade cor verde bobina c/ 300m c/ picote, tipo perfex.	Bobina	-	10	-	-	-	-	-	-	10
70	<u>papel</u> <u>higiênico</u>	Papel higiênico em rolo, folha simples branca, tamanho 10cm x 300 m, caixa com 8 rolos.	Caixa	-	-	-	-	-	-	-	200	200
71	<u>papel</u> <u>higiênico.</u>	Papel higiênico, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, pacote com 4 rolos de 30 metros x 10cm cada. Padrão Personal ou superior.	Pacote	-	50	-	250	-	-	-	150	450
72	<u>papel toalha</u> <u>interfolhado</u>	Papel toalha interfolhado NÃO reciclado. Pacote com 1000 folhas.	Pacote	-	-	100	220	5	-	-	-	325
73	<u>papel toalha.</u>	Papel toalha interfolha 22,5 X 26 branco c/ 240 folhas 3 dobras - padrão luxo. Gramatura entre 33-35 g/cm2. 100% fibras celulósicas..	Pacote	-	640	55	280	-	-	-	-	975
74	<u>pás ou vanga</u> <u>quadrada com</u> <u>cabo de</u> <u>madeira</u>	Pás ou Vanga quadrada com cabo de madeira, Cabo de madeira resistente de 71 cm e terminal em "D" plástico, Dimensões = 263 x 210 mm, Aço carbono especial de alta qualidade, Pintura eletrostática a pó na cor preta, Dimensões do Produto (CxLxA): 955 x 207 x 83mm. Fabricação nacional.	Unidad e	-	-	-	-	-	-	-	7	7

75	<u>pasta para limpeza a seco de computadores.</u>	Pasta para limpeza a seco de computadores e equipamentos de informática. Padrão LIMPLEX LIMPEZA ou superior..	Unidade	-	-	10	-	-	-	-	-	10
76	<u>rodo duplo com cabo de alumínio</u>	Rodo duplo (puxa e seca) de metal 60 cm cabo de alumínio com aproximadamente 110 cm (1ª Linha)	Unidade	-	-	-	24	-	-	-	-	24
77	<u>rodo p/ pia</u>	Rodo plástico para pia	Unidade	-	-	-	12	-	-	-	-	12
78	<u>rolo de pano multiuso - 300m</u>	Rolo de pano multiuso tipo Perfex.. Rolo de 300 metros, picotado, azul/verde/laranja.	Rolo	-	-	-	24	-	-	-	-	24
79	<u>sabão? em po caixa com 1kg.</u>	SABÃO? EM PO CAIXA COM 1KG. Alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 BIs (2 sulfoesteril bifênil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável. COM REGISTRO NA ANVISA..	Caixa	-	-	40	-	-	-	-	-	40
80	<u>sabão em barra 200g.</u>	Sabão barra neutro, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, 100% biodegradável de 200 gramas, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade mínima de 24 meses a partir da entrega do produto. Padrão Ipê ou de melhor qualidade..	Unidade	-	-	100	200	-	-	-	-	300
81	<u>sabão em pó</u>	Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes enzima branqueadores ópticos, padrão omo ou superior. Caixa com 500g	Caixa	-	-	-	20	-	-	-	-	20

82	<u>sabonete líquido antisséptico triclosan 0,5%</u>	Sabonete Líquido Antisséptico Triclosan 0,5% . Sabonete líquido anti-séptico recomendado para a lavagem correta das mãos. Possui eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. Foi desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos e para mães no trato de seus bebês. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100% : 5,5 a 6,0, Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes, Densidade: 1,010 a 1,018 g/cm ³ , Viscosidade: 2.500 a 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20° a 25°), Solubilidade na água: 100%, Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância. Embalagem :Galão de 5 Litros	Galão	-	-	12	-	-	-	-	-	12
83	<u>sabonete líquido.</u>	Sabonete líquido sem fragrância para utilização em sanitários com agente bactericida irgasan DP 300, emolientes e sobre-engordurantes para lavagem das mãos, transparente. Com registro na Anvisa. Galão com 5 litros..	Galão	-	-	-	19	-	-	-	-	19
84	<u>saboneteira</u>	Saboneteira Aitana Branca AC 70.000; Cor: Branca; Características: Base e tampa em ABS Branco / Fechamento com chave; Capacidade: 0,9 litros de sabonete líquido.	Unidade	-	5	-	-	-	-	-	-	5
85	<u>saboneteira dispense</u>	Saboneteira Dispenser plástica para sabonete líquido, fabricada em polipropileno de alta resistência, com reservatório de 800ml	Unidade	-	-	-	5	-	-	-	-	5
86	<u>saboneteira.</u>	Saboneteiras para refil de sabonete líquido de 800 ml. Possui tampa frontal basculante construída em plástico reforçado na cor branca. Com reservatório de 800ml, trava de segurança, dispõe de visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente..	Unidade	-	8	-	-	-	-	-	-	8
87	<u>saco lixo infectante.</u>	Saco para lixo infectante leitoso , constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Na cor branca, capacidade para 100 L medidas :90X95 Pacote com 100 unidades.	Pacote	2	-	-	-	-	-	-	-	2

88	<u>saco para lixo 100L.</u>	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 100 unidades, capacidade para 100 litros, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	Pacote	-	-	-	-	-	-	-	30	30
89	<u>sacos plásticos para lixo - 200L</u>	Saco plástico para Lixo capacidade para 200 Litros. Pacote c/ 100 unid.	Pacote	-	-	-	36	-	-	-	-	36
90	<u>sanificante líquido</u>	Sanificante líquido, não espumógeno, composto por frações balanceadas de ácido peracético e peróxido de hidrogênio. Frasco com 1 Litro.	Frasco	-	-	-	24	-	-	-	-	24
91	<u>secadora de mão automática</u>	Secador de Mãos Automático com Sensor 220v. Potência 1100W, Velocidade fluxo de Ar: 90m/s, Frequência: 60 Hz. Para banheiros com grande circulação de pessoas e Certificado INMETRO	Unidade	-	4	-	-	-	-	-	-	4
92	<u>secante para lavadora de louças</u>	Secante Abrilhantador para Máquinas de Lavar Louça. Composição: composto de tensoativos não iônicos, que possibilita uma instantânea redução da tensão superficial da água. Registrado no Ministério da Saúde. Bombona com 5L	Bombona	-	-	-	60	-	-	-	-	60
93	<u>soda caustica 1kg</u>	Removedor de sujeiras pesadas a base de Hidróxido sódico utilizada na desobstrução de encanamentos, pois dissolve gorduras e sebos. Embalagem pote de 1kg.	Pote	-	-	20	11	-	-	-	-	31
94	<u>suporte dispenser papel interfolha</u>	Suporte em plástico ABS para papel de 2 e 3 dobras. Medidas: 30cm (altura) x 25cm (largura) x 12,5cm (profundidade).	Unidade	-	4	20	-	-	-	-	-	24
95	<u>suporte papel higiênico</u>	Suporte para Papel Higiênico em Aço esmaltado branco, capacidade de rolos até 400mts e Fechadura Allen. Dimensões profundidade 12,5 cm x 27 cm de diametro. Cor branco.	Unidade	-	16	-	-	-	-	-	-	16

96	<u>suporte para detergente e esponja</u>	Suporte para detergente e esponja, material plástico.	Unidade	-	-	-	10	-	-	-	-	10
97	<u>toalheiro interfolhas</u>	Toalheiro Interfolhas AH 31.000PS - Cor: Branca; Característica: Base e tampa em Poliestireno Branco de Alto Impacto / Fechamento com chave. Capacidade: Papel Toalha Interfolhas de 2 ou 3 dobras.	Unidade	-	1	-	-	-	-	-	-	1
98	<u>touca</u>	Touca Descartáveis ,30g, na cor branca. Produto Anti-Alérgico e Anti-Tóxico de uso único , material 100% polipropileno, Embalagem : Pacote com c/100 und.- Com elástico na volta toda por processo automatizado, Anatômica e de fácil ajuste, Hipoalergênica, Produto unisex..	Pacote	3	-	-	61	-	-	-	-	64
99	<u>touca descartável</u>	Touca higiênica para manipulação de alimentos, cor branca, em material não plástico.	Unidade	-	-	-	1500	-	-	-	-	1500
100	<u>toucas descartáveis</u>	Toucas descartáveis brancas sanfonadas, material de TNT. Pacote com 100 UND.	Pacote	-	-	50	10	-	5	-	-	65
101	<u>vassoura cerdas em piaçava</u>	Vassoura cerdas em piaçava, cabo madeira plastificados em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo aproximadamente 1,30 metro, base em madeira revestida de lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 mm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha)	Unidade	-	-	-	15	-	-	-	-	15
102	<u>vassoura, cerdas de náilon, cabo alumínio</u>	Vassoura, material cerdas náilon, cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento cabo 1.15m	Unidade	-	-	-	48	-	-	-	-	48

103	dispenser para papel higiênico	Dispenser para papel higiênico, capacidade de armazenamento de rolo de 300 a 600 metros, feito em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, medidas aproximadas 28 cm x 27 cm x 14 cm (A x L x P), peso aproximado 725 gramas, cor branca, sistema de abertura por travas laterais acionadas por pressão.	Unidade	-	-	-	56	-	-	-	-	56
-----	---------------------------------------	---	---------	---	---	---	----	---	---	---	---	-----------

PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO – 2015

N	Item Descrição	Unidade	Qtde. Total	V. Unitário Máximo	V. Total Máximo
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO					
1	ÁGUA SANITÁRIA SEM PERFUME Água sanitária (alvejante) líquido, sem perfume, 2,5% de cloro ativo em água, biodegradável, com selo de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1000 ml.	Litro	540	2,63	1.420,20
2	Água sanitária 1 L com cloro ativo na quantidade de 2,5% embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade de 06 meses. Pode ser utilizada para lavagens de pias, azulejos, paredes, vidros e diversas superfícies.	Litro	304	2,56	778,24
3	Álcool 70%. Álcool etílico hidratado líquido 70%, 1 Litro. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). Padrão ARCHOTE ou superior..	Litro	100	4,40	440,00
4	Álcool gel 70%. Gel alcoólico para as mãos ã base de ácido poliacrílico, álcool etílico 70%, glicerina, trietanolamina e água, PH (puro) 6,0 a 8,0. Acondicionado em embalagem contendo 2 litros..	Litro	100	5,47	547,00
5	Bacia plástica Bacia canelada capacidade 13,5L; cor: transparente.	Unidade	10	36,22	362,20
6	Bacia plástica 50 L Bacia plástica, capacidade aproximada para 50L.	Unidade	10	18,34	183,40
7	Balde em aço inox: Balde aço inox ASI 304 capacidade 20 litros com bico e graduado	Unidade	2	216,69	433,38
8	Balde em aço inox com bicos, medidor internos e externo, alça, capacidades de 5 Litros.	Unidade	5	468,95	2.344,75
9	Balde em aço inox 25 kg	Unidade	10	256,25	2.562,50
10	Balde graduado 12 L Balde de plástico de PVC atóxico resistente, graduado com capacidade aproximada 12 litros	Unidade	42	19,07	800,94
11	Balde graduado 20L. Balde GRADUADO, durável reforçado em polipropileno, fundo e borda reforçados, com alça de metal, capacidade para 20 litros, produto aprovado pelo INMETRO..	Unidade	24	95,02	2.280,48

12	Balde plástico 20L. Balde. Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal.	Unidade	63	26,96	1.698,48
13	Balde plástico 30L. Balde. Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 30 litros, Características Adicionais: com tampa plástica.	Unidade	1	44,56	44,56
14	Balde transparente graduado em plástico capacidade 20 litros.	Unidade	6	9,40	56,40
15	Bucha dupla face. Buchas de lavar vasilha, dois lados sendo um de espuma macia na cor amarela e outro de espessura porosa na cor verde.	Unidade	4	0,90	3,60
16	Cabo de Vassoura Cabo de vassoura, em madeira, 2 cm de diâmetro, 1,20 de comprimento.	Unidade	40	5,50	220,00
17	Cesto de lixo aramado com pintura epox – dimensões: 25 cm (diâmetro) x 30 cm (altura). Bordas em plástico preto.	Unidade	54	61,76	3.335,04
18	Coletores p/Coleta Seletiva 50 Litros c/ suporte Conjunto de coletores DIN para coleta seletiva de lixo, composto de 05 unidades (papel, plástico, vidro, metal e material geral não reciclável) com capacidade de 50 litros cada, em polietileno injetado de alta densidade (PEAD), protegido contra a ação destrutiva dos raios ultravioletas, extremamente resistentes às intempéries e agressões químicas (a ser fixado em ambiente externo). Os coletores deverão ser compostos de: Corpo com paredes com espessura mínima de 3mm (três milímetros), tampa frontal estilo boca de lobo com chave de segurança para prevenir manipulação indesejada, suporte metálico para fixação dos coletores fabricado em metalon com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, com programação visual da coleta seletiva, conforme Resolução Conama n. 275.	Kit	10	807,76	8.077,60
19	Conjunto 4 Lixeiras seletiva Conjunto quatro lixeiras seletivas Kit Boca de Lobo 50lt Peso: 18,93 KG cores: verde, vermelha, amarela e azul. Capacidade: 4 Lixeiras papeleiras de 50 Lts (Kit Básico) Material: Polietileno de média densidade (PEAD) Formato: Quadrado Cônico / Retangular Cônico Dimensão: 117,0 H x 33,5 (46,0) L x 179,0 C Suporte de fixação movel: Estrutura em ferro com pintura epóxi	Jogo	13	643,73	8.368,49
20	Conjunto lixeiras Coleta Seletiva Conjunto de três lixeiras, material polietileno de alta densidade, tampa com boca, nas cores azul, verde e amarela, com símbolo de identificação da coleta seletiva, capacidade de 3 x 50 litros, dimensão: 117,0cm H x 33,5cm L x 133,5 C, suporte estruturado em aço galvanizado.	Unidade	3	485,19	1.455,57

21	Corda para varal de roupas, material polietileno, pacote contendo 10 metros de comprimento.	Pacote	49	2,95	144,55
22	Desentupidor para tubulações- 10metros, usado em tubulações de até 2 polegadas, aplicação em pias, tanques, ralos, tubos de esgotos e tubulações sem geral, acompanha haste flexível em aço e cabo plástico para girar a haste.	Unidade	10	49,89	498,90
23	Desentupidora manual de tubulações de esgoto.Desentupidora manual com cabo e manivela para desentupir tubulações de esgoto, com compartimento plástico com mola de aço zincado, comprimento da mola: 3,8m, peso mínimo 710 gramas.	Unidade	4	151,68	606,72
24	Desinfetante alimentos ã base de quarternário de amônia destinado ã área de alimentos, contendo cloreto dimetil benzil amônio 5 % PH igual puro 6,5 ã 8,0, inodoro , baixa toxidade, super concentrado. Sistema de dosagem automática acoplada na mesma embalagem, inviolável, não reutilizável. Diluição mínima de 1 litro do produto puro diluído pra 450 litros de água. Galão de 5l.	Galão	1	52,74	52,74
25	desinfetante GL 5L. Desinfetante líquido concentrado indicado para a deseinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, fragância eucalípto. Galão 5 litros. Padrão ARCHOTE ou superior.	Galão	50	7,42	371,00
26	Desinfetante pinho. Desinfetante odor pinho, embalagem de 2 litros. Composição: Copolímero, acrílico, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Princípio ativo: Cloreto de dialquil dimetil benzil amônio-0,15%..	Unidade	40	4,20	168,00
27	Detergente Alcalino: Detergente a base de hidróxido de sódio, com cloro, limpeza CIP de pasteurizador. COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES . Tipo de produto: mistura. Nome químico comum ou genérico: Detergente Alcalino. Sinônimos: Detergente Alcalino. Ingredientes perigosos e faixas de concentração: Hidróxido de Sódio (CAS: 1310-73-2); 13,50% em peso. Natureza química: Mistura de Sais Alcalino.PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICASAspecto: Líquido; Cor: Roxa. PH a 25°C (1%): 12,0 a 13,0.Ponto de ebulição: 143°C (1atm). Ponto de fulgor: N/A Pressão de vapor: a 60°C: 13 mmHg. Densidade de vapor: Não relevante (em relação ao ar.). Densidade: 1,150 1,250g/m (25°C). Solubilidade: Completamente solúvel em água. Viscosidade: 10 50 cT (25°C). Teor Espumogeno: N/A.Validade 12 meses. Bombonas 20 kg. Apresentação da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. Referência: ABC Comércio e Representações Ltda.	Bombona	2	248,58	497,16
28	Detergente líquido anti-séptico para limpeza das mãos (sem fragrância). Observar no rótulo se é regularizado	Litro	180	5,90	1.062,00

	pelo ministério da saúde.				
29	DETERGENTE DE USO GERAL PARA PISOS, SEM ESSÊNCIA, produto registrado no Ministério da Saúde, composição: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, corante, conservante, sequestrante, coadjuvante, espessante e água. Bombona com 5 Litros.	Bombona	166	27,35	4.540,10
30	Detergente líquido neutro 500 ml. Com as seguintes características: Tensoativos aniônicos, Glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes e veículo. Componente ativo, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação Adicional: Formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e anelas. Embalagem: 500 ml, Produto com registro na Anvisa, Padrão Limpol ou superior..	Unidade	1148	8,55	9.815,40
31	Detergente neutro , super concentrado, para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em geral, biodegradável. Possui alto poder de espuma e grande poder na remoção de sujidades. produto registrado no ministério da saúde Embalagem 5L PRAZO VÁLIDADE MINIMO 24 MESES	Bombona	5	116,78	583,90
32	Detergente para mãos antisséptico: Detergente para mãos antisséptico Sem aroma, neutro Limpeza, higienização, hidratação das mãos e amplo espectro antimicrobiano. Para industrias de Alimentos. Validade 24 meses. Bombonas 5 litros. Apresentação da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos	Bombona	2	49,06	98,12
33	Detergente neutro, embalagem com 5 litros. Tensoativo aniônico, sequestrante, derivado de isotiazolinonas, espessante, corante e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. CONTÁ?M TENSOATIVO BIODREGADÁ?VEL. Data de validade e lote impressos na embalagem. A validade deve ser de no mínimo 1 ano apartir da data de entrega. Produto testado por dermatologista..	Galão	34	12,66	430,44
34	Dispenser de sabonete líquido Saboneteira com reservatório para 900 mL. Com bico dosador e visor de nível de sabonete, fechadura e chave em plástico ABS, kit para fixação na parede (buchas e parafusos). Dimensões: 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade). Para ambiente com grande fluxo de pessoas.	Unidade	14	4,00	56,00
35	Escova de nylon com cabo plástico, tamanho pequeno, para uso em cozinha industrial.	Unidade	15	3,19	47,85
36	Escova para lavagem de vidrarias 195 mm- pincel 8	Unidade	32	8,31	265,92

37	Esponja Antiaderente dupla face Esponja para Superfícies Antiaderentes: produto não-tecido À base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina À prova d'água usado para limpeza em geral de superfícies antiaderentes. Possui dupla ação: o lado azul escuro é próprio para atuar na limpeza de materiais antiaderentes, sem agredí-los e o lado azul claro é próprio para a limpeza de superfícies delicadas. Dimensão: Dimensões: 110x75x23 mm. Padrão: 3M ou superior.	Unidade	996	0,82	816,72
38	Esponja de aço. Esponja de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço (60g), pacote contendo 8 unidades, primeira qualidade. Padrão Bombril, Assolan ou superior..	Pacote	50	1,98	99,00
39	Esponja de aço. Esponja de limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material lã de aço (60g), pacote contendo 8 unidades nÂ°1, primeira qualidade. Padrão Bombril, Assolan ou superior..	Pacote	100	1,65	165,00
40	Esponja dupla face. Produto não tecido À base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina À prova d'Á?água para limpeza em geral, com a principal característica de limpar a superfície sem riscá-la. Com dupla ação: o lado branco para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa a ação da fibra, espalhando a espuma do detergente ou sabão, transportando a água para enxágÃ?e. Dimensões: 110x75x23 mm. Padrão: 3M ou superior.	Unidade	50	1,04	52,00
41	Esponja para limpeza (louça) de poliuretano, tipo dupla face, medindo mínimo 102x70x28 mm, com formato retangular, com bactericida, preferencialmente na cor verde fibra abrasiva e amarela esponja macia, PACOTE COM 10 UNID, marca igual ou superior a 3M	Pacote	61	7,90	481,90
42	ESPONJA NYLON DUPLA FACE poliuretana e fibrasintetica abrasiva, com agente antibacteriana, embalagem com 04 unidades..	Unidade	50	2,92	146,00
43	Estopa branca 100% Algodão composta por fibras longas que permitem a limpeza sem deixar sujeira mínimo de impurezas e embalagem contendo 1kg..	Unidade	30	8,14	244,20
44	Fibraço - Produto não-tecido À base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água recomendado para a sujeira mais resistente Ex: fornos , chapas de frituras , fundos de panelões , etc.Possui uma construção ainda mais rígida e aberta que a fibra de limpeza serviço pesado. Padrão O FIBRAÃ?O Glit-87x125mm ou superior. Pacote com 5 unidades. .	Unidade	14	6,66	93,24

45	Fibraço.Fibra de Limpeza Serviço Pesado- 10 x 26 cm. Produto não-tecido ã base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova de água. Construção mais rígida e aberta que a fibra de uso geral , sendo assim uma fibra mais agressiva que a anterior.Substitui com muitas vantagens a palha-de-aço e a lâ-de-aço. Para remover a sujeira mais difícil, tanto em Cozinhas Profissionais como em Indústrias Alimentícias..	Unidade	240	7,18	1.723,20
46	Flanela para limpeza branca 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada.Macia, absorvente e não pode soltar fiapos..	Unidade	270	2,43	656,10
47	kit de escovas para lavagem de vidrarias. Kit com 27 escovas para lavagem de vidraria, fabricadas em 100% crina de animal, diversos tamanhos dentro das seguintes variações: arame nÂ° 12 a 18, diâmetros da escova: 8 a 80 mm, comprimento da escova: 40 a 210 mm, comprimento do pincel: 25 a 40 mm..	Kit	2	182,00	364,00
48	Limpa alumínio. Embalagem de 0,5 litros. Ingredientes: dodecil benzeno sulfato de sódio, nonifenol etoxilado, corante e água. Componente ativo: dodecil benzeno sulfato de sódio..	Frasco	240	4,11	986,40
49	Limpador para quadro branco - Limpador de Quadro Branco, galão com 5lts. Removedor de tinta para escrita em geral: quadro branco, esferográfica, spray de tinta, pincel atômico etc.. Também remove cola de fita adesiva, dentre outras.	Galão	12	180,00	2.160,00
50	Lixeira 10 litros Lixeira de pedal com capacidade de 10 litros produzida em polipropileno, resistente a impactos e produtos abrasivos, formato cilíndrico, cor branco.	Unidade	31	28,10	871,10
51	Lixeira 100 litros Lixeira com tampa vasada, com capacidade aproximada de 100 L, de fibra de vidro, de dimensões aproximadas de 70 cm de altura X 38 cm de largura X 38 cm de comprimento, na cor bronca, identificado com símbolo do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.	Unidade	4	74,74	298,96
52	Lixeira 50 litros Coletor DIN para coleta seletiva de lixo, na cor Verde (identificado com símbolo do Instituto Federal do Sertão Pernambucano.) com capacidade de 50 litros, em polietileno injetado de alta densidade, protegido contra a ação destrutiva dos raios ultravioletas, extremamente resistentes às intempéries e agressões químicas. O coletor deverá ser composto de: Corpo com paredes com espessura mínima de 3mm (três milímetros), tampa frontal estilo boca de lobo com chave de segurança para prevenir manipulação indesejada, suporte metálico para fixação do coletor fabricado em metalon com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, com programação visual da coleta seletiva, conforme Resolução Conama n. 275.	Unidade	2	118,59	237,18

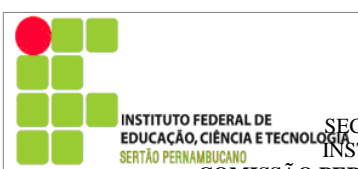
53	Lixeira em aço inox 15 Litros com pedal capacidade de 15 litros.	Unidade	15	196,25	2.943,75
54	Lixeira em aço inox 7 Litros com pedal capacidade de 7 litros	Unidade	13	132,50	1.722,50
55	Lixeira para banheiro. Lixeira com pedal, corpo e tampa em aço Inox, sistema de acionamento da tampa em aço (sistema interno), balde interno plástico, capacidade de 4,5 litros.	Unidade	7	53,54	374,78
56	Lixeira em polipropileno na cor branca com acionamento a pedal com medidas internas de 460x325x230mm e externas de 570x370x345 mm e capacidade para 25 litros..	Unidade	34	59,80	2.033,20
57	Lixeira em polipropileno na cor branca com acionamento a pedal com medidas internas de 600x390x240mm e medidas externas de 710x445x370mm com capacidade para 50 lt.	Unidade	50	124,94	6.247,00
58	Luva em látex natural , lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho GRANDE, nas cores verde ou amarela. Padrão Mucambo ou de melhor qualidade.	Par	90	6,07	546,30
59	luva em látex. natural, lisa, interior flocado, palma antiaderente, comprimento 31 cm, espessura 0,50mm, tamanho MÃ?DIO, nas cores verde ou amarela, padrão Mucambo ou de melhor qualidade - .	Par	120	7,04	844,80
60	Luvras em látex natural; cano longo. Prende-se ao antebraço e palma antiderrapante. Luvas de segurança para proteção contra agentes químicos. Tamanhos: M e G. Unidade: pares.	Par	180	5,26	946,80
61	Luva de vinil descartável para manipulação em alimentos; Sem pó e sem talco. cor: Transparente sem amido. Tamanho G. Caixa c/ 100UNID.	Caixa	140	15,39	2.154,60
62	Luvas fabricadas em látex natural, na cor amarela, forradas internamente com flocos de algodão e acabamento anti-derrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, formato anatômico, resistência a diversos produtos químicos, Tam. G (9.0) - 36cm de compr. - 0.40mm de espessura.	Par	36	3,84	138,24
63	Luvas para manipuladores de alimentos Luvas plásticas descartáveis para manipuladores de alimentos, transparentes. Pacote com 100 und.	Pacote	97	5,63	546,11
64	Mangueira de borracha flexível; dimensões: 25 mm de diâmetro, 30 m de comprimento.	Unidade	3	4,67	14,01
65	Pá em polietileno (1,5x9x75cm).	Unidade	1	60,37	60,37
66	PÁ PLÁSTICA, CABO EM ALUMÍNIO Pá plástica para lixo c/ cabo em alumínio (tamanho mínimo 30cm para a pá e 90cm p/ o cabo).	Unidade	3	24,34	73,02

67	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, bordas com acabamento em overlock, para limpeza, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 gramas, com variação de +/- 5%. (1ª Linha)	Unidade	170	5,05	858,50
68	Pano descartável de limpeza multiuso. Utilizados no setor de alimento em substituição ao “panos de pratos”. Rolo com 300 metros.	Rolo	2	140,66	281,32
69	Pano wipers para limpeza e higienização profissional antibactéria, super absorvente, maior durabilidade cor verde bobina c/ 300m c/ picote, tipo perfex.	Bobina	10	114,71	1.147,10
70	Papel Higiênico em rolo , folha simples branca, tamanho 10cm x 300 m, caixa com 8 rolos.	Caixa	200	61,40	12.280,00
71	Papel higiênico, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, pacote com 4 rolos de 30 metros x 10cm cada. Padrão Personal ou superior.	Pacote	450	23,16	10.422,00
72	Papel toalha interfolhado NÃO reciclado. Pacote com 1000 folhas.	Pacote	325	10,14	3.295,50
73	Papel toalha interfolha 22,5 X 26 branco c/ 2400 folhas 3 dobras - padrão luxo. Gramatura entre 33-35 g/cm2. 100% fibras celulósicas..	Pacote	975	50,43	49.169,25
74	Pás ou Vanga quadrada com cabo de madeira, Cabo de madeira resistente de 71 cm e terminal em "D" plástico, Dimensões = 263 x 210 mm, Aço carbono especial de alta qualidade, Pintura eletrostática a pó na cor preta, Dimensões do Produto (CxLxA): 955 x 207 x 83mm. Fabricação nacional.	Unidade	7	25,67	179,69
75	Pasta para limpeza a seco de computadores e equipamentos de informática. Padrão LIMPLEX LIMPEZA ou superior..	Unidade	10	9,89	98,90
76	rodo duplo com cabo de alumínio Rodo duplo (puxa e seca) de metal 60 cm cabo de alumínio com aproximadamente 110 cm (1ª Linha)	Unidade	24	25,95	622,80
77	RODO P/ PIA Rodo plástico para pia	Unidade	12	5,28	63,36
78	ROLO DE PANO MULTIUSO - 300M Rolo de pano multiuso tipo Perfex.. Rolo de 300 metros, picotado, azul/verde/laranja.	Rolo	24	148,28	3.558,72
79	SABÃO EM PO CAIXA COM 1KG. Alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 BIs (2 sulfoesteril bifênil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável. COM REGISTRO NA ANVISA..	Caixa	40	6,07	242,80

80	Sabão em barra 200g. Sabão barra neutro, a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água, 100% biodegradável de 200 gramas, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, validade mínima de 24 meses a partir da entrega do produto. Padrão Ipê ou de melhor qualidade..	Unidade	300	3,52	1.056,00
81	Sabão em pó, tensoativo iônico, tamponantes coadjuvantes enzima branqueadores ópticos, padrão omo ou superior. (caixa com 20 unidades de 500g cada)	Caixa	20	3,53	70,60
82	Sabonete Líquido Antisséptico Triclosan 0,5% . Sabonete líquido anti-séptico recomendado para a lavagem correta das mãos. Possui eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. Foi desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos e para mães no trato de seus bebês. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100% : 5,5 a 6,0, Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes, Densidade: 1,010 a 1,018 g/cm ³ , Viscosidade: 2.500 a 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20°C a 25°C), Solubilidade na água: 100%, Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância. Embalagem : Galão de 5 Litros	Galão	12	84,74	1.016,88
83	Sabonete líquido. sem fragrância para utilização em sanitários com agente bactericida irgasan DP 300, emolientes e sobre-engordurantes para lavagem das mãos, transparente. Com registro na Anvisa. Galão com 5 litros..	Galão	19	71,14	1.351,66
84	Saboneteira Aitana Branca AC 70.000; Cor: Branca; Características: Base e tampa em ABS Branco / Fechamento com chave; Capacidade: 0,9 litros de sabonete líquido.	Unidade	5	13,53	67,65
85	Saboneteira Dispense plástica para sabonete líquido, fabricada em polipropileno de alta resistência, com reservatório de 800ml	Unidade	5	92,31	461,55
86	Saboneteira para refil de sabonete líquido de 800 ml. Possui tampa frontal basculante construída em plástico reforçado na cor branca. Com reservatório de 800ml, trava de segurança, dispõe de visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente..	Unidade	8	21,26	170,08
87	Saco Lixo Infectante leitoso , constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Na cor branca, capacidade para 100 L medidas :90X95 Pacote com 100 unidades.	Pacote	2	55,67	111,34

88	Saco para lixo 100l. Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 100 unidades, capacidade para 100 litros, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191.	Pacote	30	27,78	833,40
89	SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO - 200L Saco plástico para Lixo capacidade para 200 Litros. Pacote c/ 100 unid.	Pacote	36	69,96	2.518,56
90	Sanificante líquido , não espumógeno, composto por frações balanceadas de ácido peracético e peróxido de hidrogênio. Frasco com 1 Litro.	Frasco	24	49,45	1.186,80
91	Secadora de mão automática com Sensor 220v. Potência 1100W, Velocidade fluxo de Ar: 90m/s, Frequência: 60 Hz. Para banheiros com grande circulação de pessoas e Certificado INMETRO	Unidade	4	1.303,44	5.213,76
92	SECANTE PARA LAVADORA DE LOUÇAS Secante Abrilhantador para Máquinas de Lavar Louça. Composição: composto de tensoativos não iônicos, que possibilita uma instantânea redução da tensão superficial da água. Registrado no Ministério da Saúde. Bombona com 5L	Bombona	60	12,68	760,80
93	Soda Caustica 1kg Removedor de sujeiras pesadas a base de Hidróxido sódico utilizada na desobstrução de encanamentos, pois dissolve gorduras e sebos. Embalagem pote de 1kg.	Pote	31	10,57	327,67
94	Suporte Dispenser Papel Interfolha Suporte em plástico ABS para papel de 2 e 3 dobras. Medidas: 30cm (altura) x 25cm (largura) x 12,5cm (profundidade).	Unidade	24	31,16	747,84
95	Suporte Papel Higiénico em Aço esmaltado branco, capacidade de rolos até 400mts e Fechadura Allen. Dimensões profundidade 12,5 cm x 27 cm de diametro. Cor branco.	Unidade	16	82,00	1.312,00
96	Suporte para detergente e esponja , material plástico.	Unidade	10	98,38	983,80
97	Toalheiro Interfolhas AH 31.000PS - Cor: Branca; Característica: Base e tampa em Poliestireno Branco de Alto Impacto / Fechamento com chave. Capacidade: Papel Toalha Interfolhas de 2 ou 3 dobras.	Unidade	1	77,01	77,01
98	Touca Descartáveis ,30g, na cor branca. Produto Anti-Alérgico e Anti-Tóxico de uso único , material 100% polipropileno, Embalagem : Pacote com c/100 und.- Com elástico na volta toda por processo automatizado, Anatômica e de fácil ajuste, Hipoalergênica, Produto unisex..	Pacote	64	21,82	1.396,48
99	Touca Descartável Touca higiênica para manipulação de alimentos, cor branca, em material não plástico.	Unidade	1500	0,06	90,00
100	Toucas descartáveis brancas sanfonadas, material de TNT. Pacote com 100 UND.	Pacote	65	10,30	669,50

101	Vassoura cerdas em piaçava, cabo madeira plastificados em branco com rosca metálica e pendurador plástico na extremidade medindo aproximadamente 1,30 metro, base em madeira revestida de lata, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 25 mm, e altura mínima de base 3,0 cm (1ª Linha)	Unidade	15	11,17	167,55
102	Vassoura, material cerdas náilon , cabo alumínio com rosca metálica e pendurador na extremidade medidas aproximadas: comprimento cepa 10, comprimento cerdas 14, largura cepa 30, altura cepa 5, comprimento cabo 1.15m	Unidade	48	12,48	599,04
103	Dispenser para papel higiênico , capacidade de armazenamento de rolo de 300 a 600 metros, feito em plástico ABS de baixa densidade e alta resistência, medidas aproximadas 28 cm x 27 cm x 14 cm (A x L x P), peso aproximado 725 gramas, cor branca, sistema de abertura por travas laterais acionadas por pressão.	Unidade	56	83,56	4.679,36
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					190.781,38



ANEXO III - A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2015

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2015

PROCESSO N° 23303.000132/2015-17

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de 2015, a União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, com sede no Campus Petrolina Zona Rural localizada na Rodovia BR 235, Km 22, N4 – Projeto Senador Nilo Coelho Petrolina/PE - CEP 56.313.000. CX. POSTAL: 277, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0002-87, neste ato representado(a) pelo(a) Senhora Diretora JANE OLIVEIRA PEREZ, nomeado(a) pela Portaria N° 109 , publicada no dia 10 de março de 2014 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma Portaria.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2015**, conforme homologada nas paginas **XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA , de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nas quantidades cotadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) de CPF nº **XXXX**, cuja proposta foi classificada em 1° (primeiro) lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de material de limpeza e produtos de higienização para atender às demandas do instituto federal do sertão pernambucano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 05/2015**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ:		FORNECEDOR:						
Item	Descrição	Unid .	Qt. campus 1	Qt. campus 2	Qt. campus 3	Qt. Total	Valor Unit.	Valor Total
TOTAL DO FORNECEDOR								R\$

3. DO ENDEREÇO DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR

UASG: **158278** **Campus Petrolina Zona Rural**
Endereço: BR 235, Km 22 – Zona Rural – Proj. Sen. Nilo Coelho – Caixa Postal 178 – CEP 56.302-970 – Petrolina – PE, TEL/FAX: (87) 2101 – 8050

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

UASG: **158500** **Campus Floresta**
Endereço: Rua Projetada S/N – Caetano II, Floresta/PE. CEP: 56400-000, Telefone:(87) 3877 – 2797;

UASG: **158568** **Campus Salgueiro**
Endereço: Margem da BR 232, Km 508, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n, Zona Rural, Salgueiro – PE. CEP 56.000-000, Telefone: (87)3421-0050

UASG: **158740** **Campus Santa Maria da Boa Vista**
Endereço: Rua Dr. Souza Filho, S/N, Centro, Santa Maria da Boa Vida/PE, CEP 56.380-000, Telefone: (87)3869-2029

UASG: **158570** **Campus Ouricuri**
Endereço: Estrada do Tamboril, S/N, Ouricuri/PE, CEP 56.200-000, Telefone: (87)8122-3778

UASG: **158499** **Campus Petrolina**
Endereço: BR 407, KM 08, Jardim São Paulo, Petrolina/PE, CEP 56.314-520, Telefone (87)2101-4300

UASG: **158149** **Reitoria**
Endereço: Rua Coronel Amorim, 76, Centro, Petrolina/PE, CEP 56.302-320, Telefone: (87) 2101-2350

UASG: **158741** **Campus Serra Talhada**

Endereço: Rua Irineu Magalhães, 985, AABB, Serra Talhada/PE,
Telefone: (87)8106-6368

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata”.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.1 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.1 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Petrolina, de de 2015.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

CI:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

CI:

ANEXO III - B

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EMPRESAS CADASTRO DE RESERVAS

IF SERTÃO/PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2015

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2015

PROCESSO N° 23303.000132/2015-17

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de 2015, a União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, com sede no Campus Petrolina Zona Rural localizada na Rodovia BR 235, Km 22, N4 – Projeto Senador Nilo Coelho Petrolina/PE - CEP 56.313.000. CX. POSTAL: 277, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 10.830.301/0002-87, neste ato representado(a) pelo(a) Senhora Diretora JANE OLIVEIRA PEREZ, nomeado(a) pela Portaria N° 109 , publicada no dia 10 de março de 2014 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela mesma Portaria.

Nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, da Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto n° 7.892, de 2013; do Decreto n° 3.555, de 2000; do Decreto n° 5.450, de 2005; do Decreto n° 3.722, de 2001; do Decreto n° 2.271, de 1997; da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 05/2015**, conforme homologada nas paginas **XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA , de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nas quantidades cotadas, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o n° **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade n° **XXXX** e CPF n°

XXXX, cuja proposta foi classificada como cadastro de reserva no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto a aquisição parcelada de material de limpeza e produtos de higienização para atender às demandas do instituto federal do sertão pernambucano, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão n° 05/2015**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ:		Fornecedor			
<i>Item do TR</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.1 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes. 1

Petrolina, de de 2015.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

CI:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

CI:

ANEXO IV

TERMO DE CONTRATO – COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O IF SERTÃO PERNAMBUCANO E A EMPRESA

.....

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com sede no Campus Petrolina Zona Rural localizada na Rodovia BR 235, Km 22, N4 – Projeto Senador Nilo Coelho Petrolina/PE - CEP 56.313.000. CX. POSTAL: 277, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0002-87, neste ato representado(a) pelo(a) Senhora Diretora JANE OLIVEIRA PEREZ, nomeado(a) pela Portaria Nº 109, publicada no dia 10 de março de 2014, inscrito(a) no CPF nº 446.982.174-53, portador(a) da Carteira de Identidade nº 226115 SSP-PE, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 23303.000132/2015-17. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de material de limpeza e produtos de higienização para atender às demandas do instituto federal do sertão pernambucano, bem como dotar as unidades de ensino prático de insumos necessários às aulas práticas dos Cursos voltados para a área de beneficiamento de alimentos., especificado(s) no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CÁTMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1.					
2.					

3.					
4.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de duração do Contrato ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei 8666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5.1. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência e seus anexos.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES.

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

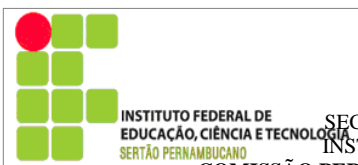
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção de Petrolina - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Petrolina, de..... de 2015

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

PROCESSO n° 23303.000132/2015-17

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

_____, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico **SRP n° 05/2015**, em atendimento a

Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

A – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.
- Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.
- Destinação das embalagens veterinárias de acordo com a legislação do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
- Utilizar na alimentação dos semoventes apenas produtos registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e inspecionado pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

B – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: **(DEVERÁ INFORMAR QUAIS AS MEDIDAS JÁ IMPLANTADAS)** tendo como meta em um prazo **XXXXXX** atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

C - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, levando-se, a presente DECLARAÇÃO ao cartório de Registro Público para fins de compromisso público, conforme exigido no Edital de **Licitação nº05/2015** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – *Campus Petrolina Zona Rural*.

Petrolina, ____ de _____ de 2015.

Representante legal do Empresa.